

## **Relatório de Visita de Correição**

Axixá do Tocantins

Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais

## **Relatório de Visita de Correição**

### **SUMÁRIO**

|                                                                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Dados da Correição .....</b>                                                                                       | <b>5</b>  |
| <b>Equipe Correicional .....</b>                                                                                      | <b>6</b>  |
| <b>Dados da Cartório .....</b>                                                                                        | <b>7</b>  |
| <b>Introdução.....</b>                                                                                                | <b>8</b>  |
| <b>Metodologia.....</b>                                                                                               | <b>10</b> |
| <b>Funcionários.....</b>                                                                                              | <b>11</b> |
| <b>Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO) .....</b>                                    | <b>12</b> |
| <b>Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO).....</b>                                   | <b>20</b> |
| <b>Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO .....</b>         | <b>31</b> |
| <b>Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral .....</b>                                     | <b>32</b> |
| <b>Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ) .....</b>                                                               | <b>33</b> |
| <b>Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ .....</b>                                            | <b>34</b> |
| <b>Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais.....</b>                                            | <b>37</b> |
| <b>Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade.....</b>                         | <b>38</b> |
| <b>Das Centrais.....</b>                                                                                              | <b>39</b> |
| <b>Pontos Específicos do Registro de Imóveis.....</b>                                                                 | <b>42</b> |
| <b>Declaração Sobre Operações Imobiliária - DOI - Instrução Normativa RFB Nº 1112, de 28 de dezembro de 2010.....</b> | <b>43</b> |
| <b>Boas Práticas da Serventia .....</b>                                                                               | <b>43</b> |
| <b>Das Premiações e Programas de Qualidade .....</b>                                                                  | <b>44</b> |
| <b>Das Reclamações Recebidas .....</b>                                                                                | <b>44</b> |
| <b>Dos Questionamentos Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a) .....</b>                                      | <b>44</b> |
| <b>Obrigações Tributárias .....</b>                                                                                   | <b>44</b> |
| <b>Malote Digital.....</b>                                                                                            | <b>45</b> |
| <b>CRPJ - Livro B (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116) .....</b>                                                        | <b>46</b> |
| <b>CRTD - Livro B - Transcrição Integral (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 137) .....</b>                                 | <b>46</b> |
| <b>CRTD - Livro D - Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 138).....</b>                                     | <b>51</b> |
| <b>PROT - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 9.492/97 – Art. 34) .....</b>                                               | <b>51</b> |
| <b>RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI) .....</b>                                    | <b>52</b> |
| <b>RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89).....</b>      | <b>53</b> |
| <b>RI - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 180).....</b>                                                 | <b>53</b> |

## Relatório de Visita de Correição

|                                                                                                                                                                                                  |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| TAB - Livro de Ata Notarial - Art. 421, VII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO .....                                                                                                               | 54 |
| TAB - Livro de Escrituras: Compra e Venda - Art. 421, II do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO .....                                                                                                  | 54 |
| TAB - Livro de Testamentos - Art. 421, IV do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO .....                                                                                                                 | 57 |
| RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV) .....                                                                                                                        | 58 |
| RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, II) .....                                                                                                                     | 59 |
| RI - Livro de Registro Auxiliar (Lei n. 6.015/73 – Art. 177) .....                                                                                                                               | 66 |
| RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, I) .....                                                                                                                     | 67 |
| RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, III) .....                                                                                | 72 |
| RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V) .....                                                                                                            | 75 |
| RI - Livro Indicador Real (Lei n. 6.015/73 – Art. 179) .....                                                                                                                                     | 76 |
| TAB - Livro Substabelecimento - Art. 421, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO .....                                                                                                              | 76 |
| PROT - Livro de Registro de Protestos (Lei n. 9.492/97 – Art. 33) .....                                                                                                                          | 77 |
| RI - Livro de Registro Geral (Lei n. 6.015/73 – Art.176) .....                                                                                                                                   | 78 |
| RI - Livro de Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 174) .....                                                                                                                                       | 84 |
| CRTD - Livro A - Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135) .....                                                                                                                              | 85 |
| TAB - Reconhecimento de Firmas - Art. 421, VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO .....                                                                                                           | 85 |
| TAB - Livro de Protocolo - Artigo 421, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO .....                                                                                                                  | 86 |
| TAB - Livro de Escrituras Diversas - Art. 421, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO .....                                                                                                        | 87 |
| CRTD - Livro G - Indicador pessoal específico para repositório dos nomes dos apresentantes que<br>figurarem no Livro F (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VII) .....                                   | 88 |
| RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO .....                                                                                                                   | 89 |
| Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ) .....                                                                                                                  | 91 |
| CRTD - Livro C - Transcrição por Extração (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135) .....                                                                                                               | 92 |
| Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ) .....                                                                                                                              | 92 |
| TAB - Livro de Procurações - Art. 421, V do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO .....                                                                                                                  | 93 |
| CRPJ - Livro de Protocolo (Art. 939, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO) .....                                                                                                                   | 94 |
| RI - Livro de Registro de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros (Lei n. 5.709/71 - art. 10) .....                                                                                         | 96 |
| RI - Livro de Registro de Comunicações Relativas a Diretores e Ex-Administradores de Sociedade em<br>Regime de Intervenção ou de Liquidação Extrajudicial (Lei n. 6.024/74 – Art. 36 e 55) ..... | 96 |
| CRPJ - Livro A (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116) .....                                                                                                                                          | 96 |
| PROT - Livro de Protocolo Atual (Lei n. 9.492/97 – Art. 32) .....                                                                                                                                | 97 |
| Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ) .....                                                                                                                                  | 98 |
| CRTD - Livro E - indicador real (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, V) .....                                                                                                                            | 98 |
| CRTD - Livro F - Para registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação<br>(Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VI) .....                                                    | 99 |

## **Relatório de Visita de Correição**

|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| <b>Comentário Geral dos Livros .....</b> | <b>100</b> |
| <b>Observação Geral .....</b>            | <b>101</b> |
| <b>Conclusão .....</b>                   | <b>102</b> |
| <b>Assinaturas .....</b>                 | <b>103</b> |
| <b>Assinaturas Eletrônicas .....</b>     | <b>104</b> |

## Relatório de Visita de Correição

| Dados da Correição |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Comarca            | Itaguatins                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Cidade             | Axixá do Tocantins                                                                                                                                                                                                                                                |
| Cartório           | Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais |
| Ato de Nomeação    | Diário 230 Número 656 publicado em 11/04/1994    11/04/1994                                                                                                                                                                                                       |
| Data da Correição  | 03/07/2023                                                                                                                                                                                                                                                        |

## Relatório de Visita de Correição

| Equipe Correicional                                           |                                 |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Função                                                        | Nome                            |
| Corregedora-Geral da Justiça                                  | MAYSA VENDRAMINI ROSAL          |
| Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro | ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO     |
| Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro              | Wagner José dos Santos          |
| Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização                  | Carla Rejany Pimenta de Andrade |
| Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça        | Rogério Liria Bertini           |
| Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça       | Lara Oliveira Braga             |
| Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça       | Ludiana Costa                   |
| Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça       | Palloma Pereira Cavalcante      |

## Relatório de Visita de Correição

| Dados da Cartório  |                                               |
|--------------------|-----------------------------------------------|
| Oficial(a)         | Norma Klédina Araújo Mendonça Almeida         |
| Situação Funcional | Titular                                       |
| Portaria/Decreto   | Diário 230 Número 656 publicado em 11/04/1994 |
| CPF                | 299.759.801-04                                |
| CNPJ               | 13.860.217/0001-13                            |
| Número CNJ         | 12.801-7                                      |
| Telefone           | (63) 9 9118- 8812                             |
| E-mail             | cartoriounicoax@outlook.com                   |
| Endereço           | CENTRO Rua Paraense, N°61 cep 77930000        |

## **Relatório de Visita de Correição**

### **Introdução**

**Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Geral Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, durante a visita realizada no dia 03/07/2023.**

**No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça, órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).**

**Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº 259/2023, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2023).**

**E, em conformidade com a Portaria nº 1385/2023 - GCJUS-TO, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços**

## **Relatório de Visita de Correição**

**Notariais e de Registro, Esmar Custódio Vêncio Filho, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 3/2023 CGJ-TO.**

## **Relatório de Visita de Correição**

### **Metodologia**

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, verificou a organização e a técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos, por amostragem.

Analisou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo aferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

## Relatório de Visita de Correição

| Funcionários       |                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| CPF                | Nome                                                                                                                                                                                                                                                      | Cargo / Função     |
| 02752415133        | Welitania Araújo De Sousa Mendonça                                                                                                                                                                                                                        | Juiz de Paz        |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                           | -                  |
| 03426063360        | Daniel Silva De Sousa                                                                                                                                                                                                                                     | Juiz de Paz        |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                           | Juiz de Paz        |
| 04771216169        | Daniela Silva De Sousa                                                                                                                                                                                                                                    | -                  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                           | Juiz de Paz        |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                           | Escrevente         |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                           | -                  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                           | Oficial Substituto |
| Comentários Gerais |                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |
| Achado 1           | <b>Ocorrência</b><br>Da análise correcional, foi possível observar que as fotos dos prepostos estão em tamanho desproporcional do exigido pelo sistema GISE.                                                                                              |                    |
|                    | <b>Deliberação</b><br>A Delegatária deverá proceder com a atualização ou substituição das fotos cadastradas no registro funcional do sistema GISE, devendo ser inseridas imagens de tamanho que facilite a visualização e identificação dos prepostos.    |                    |
| Achado 2           | <b>Ocorrência</b><br>O documento juntado ao Registro Funcional da serventia no sistema GISE para demonstrar o vínculo da preposta Daniela Silva de Sousa é a página relativa à alteração salarial da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).    |                    |
|                    | <b>Deliberação</b><br>Diante da irregularidade, a Delegatária deverá atualizar o registro funcional da preposta em questão, para fazer constar a página correspondente ao contrato trabalhista, e não somente a página referente às alterações salariais. |                    |
| Achado 3           | <b>Ocorrência</b><br>Verificou-se que a preposta, Luara Mendonça Almeida, está atualmente trabalhando na serventia. No entanto, ao consultar o sistema GISE,                                                                                              |                    |

## Relatório de Visita de Correição

constatou-se que o vínculo foi encerrado em 15 de julho de 2021.

Além disso, também foi observado que há o preposto Cleiton trabalhando na serventia, entretanto, não consta a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nem qualquer vínculo registrado no sistema GISE.

### Deliberação

A situação verificada durante o trabalho correcional é contrária ao que estabelece o artigo 300 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.

Explica-se. Nos termos do artigo mencionado, sempre que houver qualquer alteração dos dados cadastrais de seus prepostos, a Delegatária deverá promover a atualização no módulo “Gestão - Atualização Cadastral”, disponibilizado no Sistema GISE, atualização esta que dependerá de validação pelo Serviço de Registro Funcional, Controle e Cadastro Pessoal da CGJUS/TO.

No caso, a Delegatária deverá atualizar o registro da preposta Luara Mendonça Almeida no sistema GISE, fazendo constar a data da sua nova contratação, anexando documentação correlata.

Da mesma forma deverá proceder com o cadastro do preposto Cleiton no sistema GISE, anexando documentação correlata, como a CTPS ou espelho do E-Social.

### Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

| Código | Descrição | Resposta |
|--------|-----------|----------|
|--------|-----------|----------|

228

É observada a prioridade de atendimento às pessoas com necessidades especiais, lactantes, grávidas e idosos, exceto na prioridade do registro, prevista em lei? (art. 149, XI, Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Sim

229

Os móveis, utensílios, máquinas e equipamentos são adequados para um bom atendimento? (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Sim

### Comentários Gerais

Observação  
o 1

### Ocorrência

O cartório conta com 6 ambientes, distribuídos da seguinte forma: uma sala destinada ao atendimento ao público, duas salas disponíveis para os prepostos, duas salas designadas para o arquivo físico e um banheiro

## **Relatório de Visita de Correição**

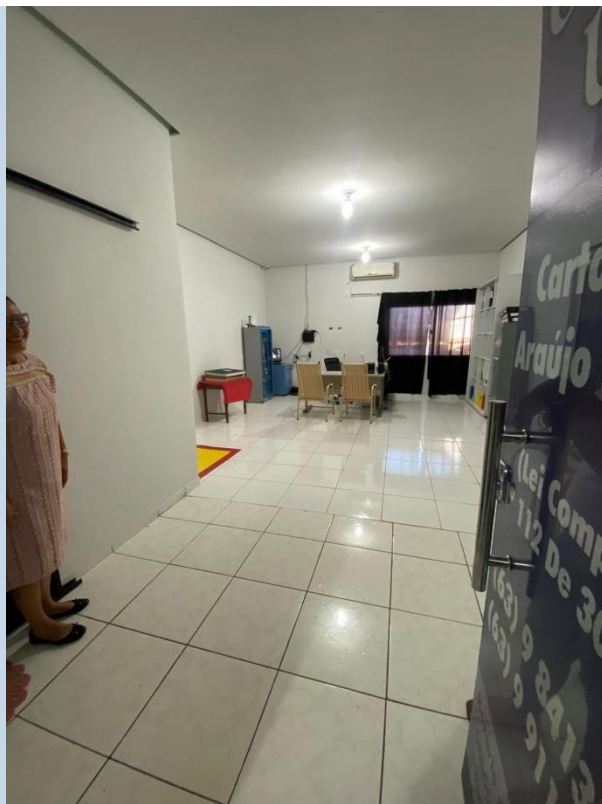
adaptado para pessoas com deficiência.

A serventia apresenta mobiliários bons, sendo 4 computadores e 2 notebooks em estado de conservação satisfatório. Além disso, há 4 impressoras multifuncionais disponíveis. A infraestrutura conta com 2 extintores de incêndio em conformidade e dentro do prazo de validade. As mesas e cadeiras oferecem um ambiente adequado para fornecer serviços de qualidade, atendendo tanto aos prepostos quanto aos usuários. Além disso, a serventia possui 3 aparelhos de ar-condicionado para proporcionar conforto aos ocupantes. Para garantir a segurança, há câmeras de monitoramento instaladas nas dependências. O arquivo apresenta bom estado de conservação. Na recepção, há um balcão amplo e um bebedouro disponível para os usuários. O mural informativo está fixado corretamente e apresenta a tabela de emolumentos atualizada.

### **Deliberação**



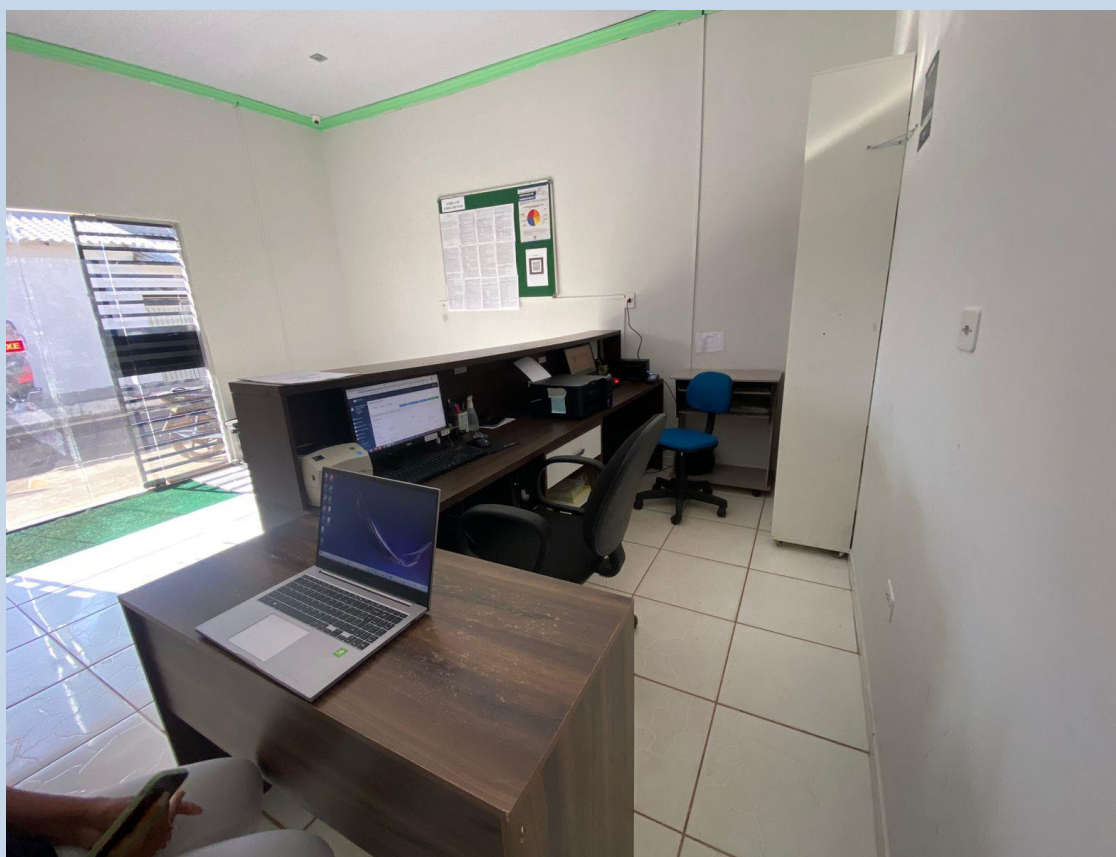
## Relatório de Visita de Correição



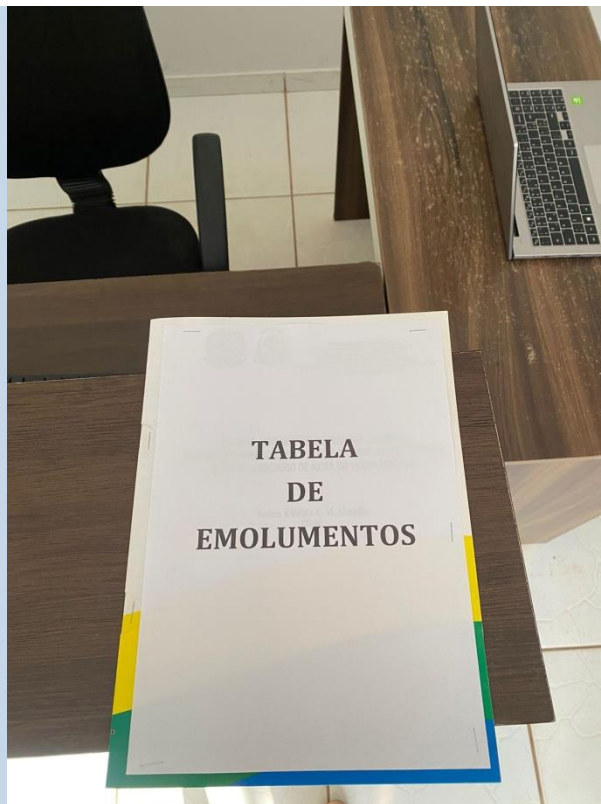
## Relatório de Visita de Correição



## Relatório de Visita de Correição



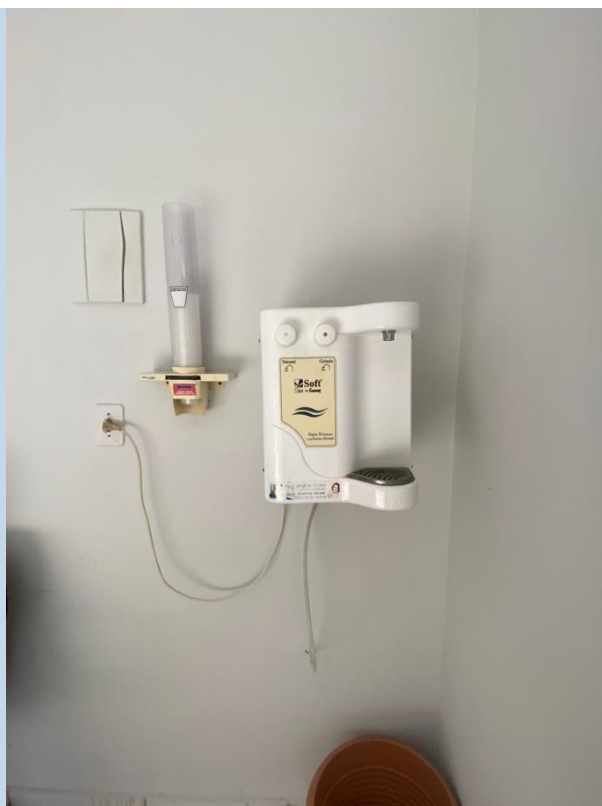
## Relatório de Visita de Correição



## Relatório de Visita de Correição



## Relatório de Visita de Correição



## Relatório de Visita de Correição

| Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Código                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Resposta |
| 82                                                                      | Edifício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Próprio  |
| 23                                                                      | Quantidade de Ambientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6        |
| 24                                                                      | <p>Identificação Externa</p> <div> <p><b>Achado</b></p> <p><b>Ocorrência</b><br/>Conforme se verifica das imagens em anexo, o nome completo da Delegatária não está descrito na fachada.</p> <p><b>Deliberação</b><br/>Nos termos do artigo 64, § 1º do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, deverá ser afixada na fachada de cada unidade de serviço, placa de identificação na qual conste obrigatoriamente a denominação oficial da serventia e, em menor destaque, <u>o nome da Delegatária</u>, as atribuições e número de telefone, sendo facultado o uso de nome fantasia, símbolo e logomarca própria.<br/>Deste modo, a Delegatária deverá promover os ajustes necessários, a fim de atender integralmente a disposição acima referida.</p> </div> | Sim      |

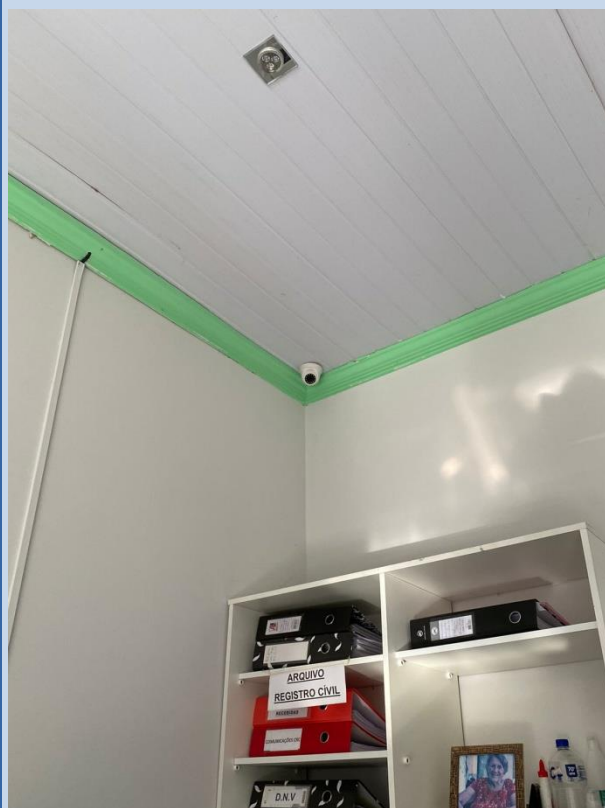
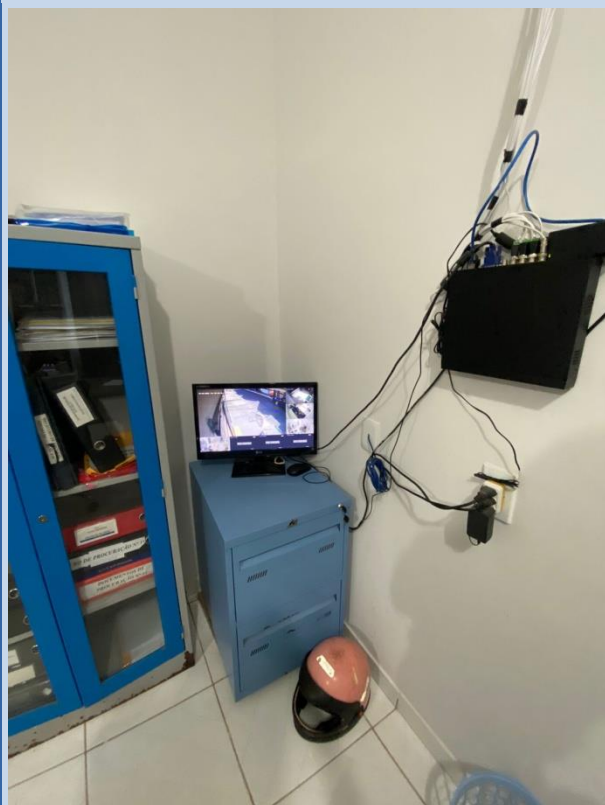
## Relatório de Visita de Correição



## Relatório de Visita de Correição

|    |                                                                                                                                                                                                                        |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|    |                                                                                                                                     |              |
| 57 | Localização                                                                                                                                                                                                            | Fácil Acesso |
| 83 | <p>Segurança</p> <div data-bbox="314 1178 1150 1370"> <p><b>Observação</b></p> <p><b>Ocorrência</b></p> <p>A serventia conta com grades de ferro e possui câmeras de monitoramento, conforme foto em anexo.</p> </div> | Sim          |

## Relatório de Visita de Correição



## Relatório de Visita de Correição



75

Porta

Vidro e Ferro

84

Piso

Bom

### Relatório de Visita de Correição

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 85 | Pintura                                                                                                                                                                                                                                                               | Boa |
| 86 | Instalação Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                   | Bom |
| 93 | Infiltração                                                                                                                                                                                                                                                           | Não |
| 17 | Balcão                                                                                                                                                                                                                                                                | Sim |
| 87 | Ar condicionado                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim |
| 89 | Janelas                                                                                                                                                                                                                                                               | Sim |
| 92 | <p>Banheiro</p> <div> <p><b>Observação</b></p> <p><b>Ocorrência</b></p> <p>O Cartório conta com banheiro adequado à pessoa com deficiência (PcD), estando regular ao que determina a Lei n. 13.146/2015 e ao art. 64, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.</p> </div> | Sim |

## Relatório de Visita de Correição

|            |                                                                                                                                                                      |            |            |  |                                                                                                                                                               |  |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|            | Acessibilidade geral                                                                                                                                                                                                                                   |            |            |  |                                                                                                                                                               |  |
|            | <table><tr><th>Ocorrência</th><th>Observação</th></tr><tr><td></td><td>Possui uma rampa de acesso na entrada, garantindo condições adequadas para que pessoas com deficiência possam acessar o local de forma segura e independente.</td></tr></table> | Ocorrência | Observação |  | Possui uma rampa de acesso na entrada, garantindo condições adequadas para que pessoas com deficiência possam acessar o local de forma segura e independente. |  |
| Ocorrência | Observação                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |  |                                                                                                                                                               |  |
|            | Possui uma rampa de acesso na entrada, garantindo condições adequadas para que pessoas com deficiência possam acessar o local de forma segura e independente.                                                                                          |            |            |  |                                                                                                                                                               |  |
| 148        |                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim        |            |  |                                                                                                                                                               |  |

## Relatório de Visita de Correição



Arquivo Físico

### Observação

#### Ocorrência

Em análise geral da estrutura do cartório, verificou-se que o arquivo está alocado em salas próprias, devidamente organizado e em bom estado, demonstrando uma estrutura adequada e satisfatória.

Sim

230

## Relatório de Visita de Correição



## Relatório de Visita de Correição



## Relatório de Visita de Correição



## Relatório de Visita de Correição

### Comentários Gerais

#### Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Resposta |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 94     | Tabela de Custas e Emolumentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Regular  |
| 143    | <p>GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses)</p> <div> <p><b>Achado</b></p> <p><b>Ocorrência</b></p> <p>Durante o trabalho correcional, a Delegatária foi cientificada acerca deste quantitativo, e orientada a observar o prazo para a leitura do Comunica.</p> <p><b>Deliberação</b></p> <p>Nos termos do artigo 342 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, as serventias extrajudiciais ficam obrigadas a realizar o monitoramento diário dos expedientes recebidos via Comunica-GISE, atentando-se para o devido cumprimento de prazos e determinações.</p> <p>Salienta-se que nos termos do artigo 343, parágrafo único do referido Provimento, a contagem dos prazos estipulados nos expedientes remetidos via Comunica inicia-se após 48 (quarenta e oito) horas, contado da data e horário de envio registrado no Comunica.</p> <p>Assim, a Delegatária deverá observar as disposições acima consignadas.</p> </div> | 71       |
| 98     | GISE - Pendência em registro de Atos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0        |
| 157    | GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0        |
| 158    | GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0        |

## Relatório de Visita de Correição

|                    |  |
|--------------------|--|
| 12 meses           |  |
| Comentários Gerais |  |

| Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral |                                                             |          |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|
| Código                                                               | Descrição                                                   | Resposta |
| 115                                                                  | Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje         | 0,00     |
| 113                                                                  | Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019      | 0,00     |
| 111                                                                  | Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017      | 0,00     |
| 117                                                                  | Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas            | 0,00     |
| 118                                                                  | Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros             | 0,00     |
| 144                                                                  | Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje     | 0,00     |
| 116                                                                  | Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje    | 0,00     |
| 114                                                                  | Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019 | 0,00     |
| 112                                                                  | Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017 | 0,00     |
| 119                                                                  | Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas       | 0,00     |
| 120                                                                  | Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros        | 0,00     |
| Comentários Gerais                                                   |                                                             |          |

## Relatório de Visita de Correição

### Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)

| Código             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Resposta  |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 197                | Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Irregular |
| Comentários Gerais |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |
| Achado 1           | <b>Ocorrência</b><br>Verificando as informações do Justiça Aberta e do sistema GISE, foi possível observar a divergência relativa à arrecadação e quantidade de atos da serventia em alguns semestres, a saber:<br>CNJ 01/2021 a 30/06/2021: R\$ 196.314,56, GISE 01/2021 a 30/06/2021: R\$ 205.367,14;<br>CNJ 01/07/2021 a 31/12/2021: R\$ 315.074,77, GISE 01/07/2021 a 31/12/2021: R\$ 279.265,58;<br>CNJ 01/2022 a 30/06/2022: R\$ 175.313,48, GISE 01/2022 a 30/06/2022: R\$ 218.588,34;<br>CNJ 01/07/2022 a 31/12/2022: R\$ 193.256,67, GISE 01/07/2022 a 31/12/2022: R\$ 233.947,30.<br>Quantidade de atos:<br>CNJ 01/2021 a 30/06/2021: 67.228, GISE 01/2021 a 30/06/2021: 6.726;<br>CNJ 01/07/2021 a 31/12/2021: 8.590, GISE 01/07/2021 a 31/12/2021: 8.588. |           |
|                    | Além disso, consta divergência também no campo relativo à força de trabalho, pois no sistema GISE consta quantidade divergente da informada no sistema Justiça Aberta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |
|                    | Por fim, consta cadastrado o e-mail pessoal ( <a href="mailto:norma.kledina63@hotmail.com">norma.kledina63@hotmail.com</a> ) da Delegatária, e não o e-mail do cartório (cartoriounicoax@outlook.com).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |
|                    | <b>Deliberação</b><br>O art. 383 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO determina que as alterações cadastrais da serventia devem ser lançadas no sistema Justiça Aberta, mantendo-as de forma atualizada. Qualquer alteração cadastral deverá ser atualizada em até dez dias após suas ocorrências, conforme disposto no artigo 2º, do Provimento CNJ n. 24, de 2012. Dessa forma, consoante a quantidade irregular de número de funcionários cadastrado no portal Justiça Aberta, deverá a Delegatária promover a devida correção.                                                                                                                                                                                                                                       |           |
|                    | Ato contínuo, os dados relativos a quantidade de atos praticados, produtividade e arrecadação relativos aos semestres do ano de 2021 e 2022 devem ser corrigidos, de modo que haja consonância de informações constantes do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |

## Relatório de Visita de Correição

sistema GISE e sistema Justiça Aberta.

Aclara-se que o valor a ser constado no portal Justiça Aberta é a soma dos emolumentos e dos repasses, consoante expressa previsão no sítio, a saber: *“Os valores aqui apresentados são fornecidos pelas próprias serventias no sistema, constituindo a receita bruta do período, ou seja, produto entre a quantidade de atos praticados e o valor de cada ato. Parte dessa receita é repassada a entidades ou órgãos, na forma da legislação estadual específica.”*

### Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Resposta |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 213    | Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 74/2018/CNJ?                                                                                                                                                                                                                                                  | Regular  |
|        | <p><b>Observação</b></p> <p><b>Ocorrência</b></p> <p>O Cartório possui servidor de rede, o qual é mantido em uma sala separada do atendimento do cartório, possuindo controle de acesso. Conta com nobreak em todos os computadores, backup em nuvem e impressoras e scanners.</p>                                                      |          |
| 214    | Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 134/2022/CNJ?                                                                                                                                                                                                                                                 | Regular  |
|        | <p><b>Observação</b></p> <p><b>Ocorrência</b></p> <p>A Delegatária informou que fechou contrato para a adequação da serventia à LGPD com o CORI-MG.</p> <p><b>Deliberação</b></p> <p>A Delegatária deverá velar para que a empresa contratada cumpra integralmente as disposições do Provimento n. 134/CNJ e da Lei n. 13.709/2018.</p> |          |

## Relatório de Visita de Correição

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 215 | <p>Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 88/2019/CNJ?</p> <div data-bbox="312 461 1161 1328"> <p style="text-align: center;"><b>Observação</b></p> <p><b>Ocorrência</b><br/>A Delegatária ainda não procedeu com nenhuma comunicação até o presente momento.</p> <p><b>Deliberação</b><br/>A título de orientação, a Delegatária deverá observar o que preceitua o Provimento n. 88/CNJ, que dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles a serem adotados pelos notários e registradores visando a prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro, previstos na Lei n. 9.613/98.</p> <p>Assim, sempre que se deparar com operações que possam ser consideradas suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, deverá comunicar à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras – Siscoaf, nos termos do Art. 6º do Provimento n. 88/CNJ.</p> </div> | Regular       |
| 216 | Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 77/2018/CNJ?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Não se aplica |
| 217 | <p>Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos da Recomendação n. 9/2013/CNJ?</p> <div data-bbox="312 1547 1161 2018"> <p style="text-align: center;"><b>Achado</b></p> <p><b>Ocorrência</b><br/>O Cartório não possui o seu acervo completamente digitalizado, todavia, já contratou a empresa Documentos Rápidos (Goiânia), para realizar a digitalização, a qual iniciará o serviço na segunda quinzena agosto.</p> <p><b>Deliberação</b><br/>Considerando a necessidade de proteção dos dados, a Delegatária deverá concluir a digitalização dos livros, mantendo as cópias de segurança em local seguro, de</p> </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Irregular     |

## Relatório de Visita de Correição

acordo com as determinações contidas na Recomendação n. 9/CNJ, Provimento n.74/CNJ, bem como art. 255 e seguintes do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO.

Caso necessário, poderá apresentar “Plano de Ação”, cujo modelo segue ao final deste relatório, indicando prazo razoável para a conclusão das ações e cumprimento integral da deliberação.

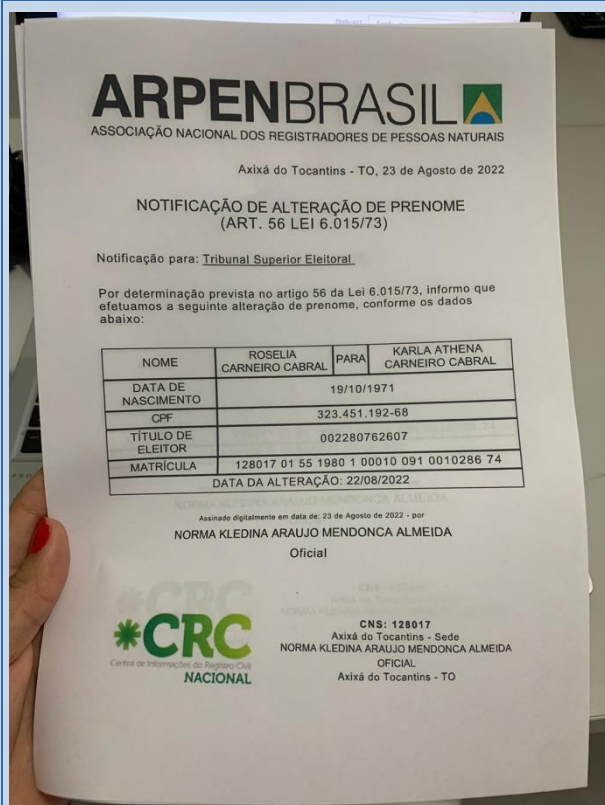
Quando há alteração de prenome, a serventia observa as disposições do Provimento 137 CNJ quanto ao modo de Comunicação ao TSE?

### Achado

#### Ocorrência

Na CRC há menção de que a comunicação foi feita aos órgãos exigidos pela Lei 6.015/73.

256



**ARPENBRASIL**  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

Axixá do Tocantins - TO, 23 de Agosto de 2022

**NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME**  
(ART. 56 LEI 6.015/73)

Notificação para: Tribunal Superior Eleitoral

Por determinação prevista no artigo 56 da Lei 6.015/73, informo que efetuamos a seguinte alteração de prenome, conforme os dados abaixo:

|                               |                                          |      |                              |
|-------------------------------|------------------------------------------|------|------------------------------|
| NOME                          | ROSELIA CARNEIRO CABRAL                  | PARA | KARLA ATHENA CARNEIRO CABRAL |
| DATA DE NASCIMENTO            | 19/10/1971                               |      |                              |
| CPF                           | 323.451.192-68                           |      |                              |
| TÍTULO DE ELEITOR             | 002280782607                             |      |                              |
| MATRÍCULA                     | 128017 01 55 1980 1 00010 091 0010286 74 |      |                              |
| DATA DA ALTERAÇÃO: 22/08/2022 |                                          |      |                              |

Assinado digitalmente em data de: 23 de Agosto de 2022 - por  
**NORMA KLEDINA ARAUJO MENDONÇA ALMEIDA**  
Oficial

**CRC NACIONAL**  
CNS: 128017  
Axixá do Tocantins - Sede  
NORMA KLEDINA ARAUJO MENDONÇA ALMEIDA  
OFICIAL  
Axixá do Tocantins - TO

Sim

## Relatório de Visita de Correição

|                    |                                                                                                              |  |     |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|
| 272                | A serventia utiliza o sistema e-Notariado, conforme o Provimento n. 100/CNJ?                                 |  | Sim |
|                    | <b>Observação</b>                                                                                            |  |     |
|                    | <b>Ocorrência</b><br>O Cartório está habilitado, todavia, ainda não praticou nenhum ato notarial eletrônico. |  |     |
|                    |                                                                                                              |  |     |
| Comentários Gerais |                                                                                                              |  |     |

| Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais |                                                                                                                                                                                                                   |          |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Código                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                         | Resposta |
| 240                                                            | A serventia envia as informações ao IBGE dos nascimentos, casamentos e óbitos ocorridos nos trimestres, sempre até o dia 8 do mês subsequente de forma física ou eletrônica? (Art. 49 da Lei Federal n. 6.015/73) | Sim      |
| 241                                                            | A serventia promove as comunicações do registro de nascimento ao Ministério da Economia e ao INSS pelo Sistema Nacional de Informações do Registro Civil (Sirc)? (Art. 52, § 3º da Lei Federal n. 6.015/73)       | Sim      |
| 243                                                            | Na alteração de assento, o registrador civil das pessoas naturais, comunica o ato oficialmente aos órgãos expedidores do RG, ICN, CPF e Passaporte, bem como o TRE? (Art. 787 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)   | Sim      |
| 244                                                            | Qual a situação das comunicações aos cartórios de origem do registro de nascimento dos Casamentos e Óbitos? (Art. 106 da Lei Federal n. 6.015/73)                                                                 | Regular  |
| Comentários Gerais                                             |                                                                                                                                                                                                                   |          |

## Relatório de Visita de Correição

### Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Resposta      |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 198    | Nos reconhecimentos de paternidades espontâneo, judicial ou socioafetivo são informados nos dados do selo de fiscalização eletrônico?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Irregular     |
|        | <p style="text-align: center;"><b>Achado</b></p> <p><b>Ocorrência</b></p> <p>Foi observado que nos atos que consta averbação de reconhecimento de paternidade, o selo de fiscalização está omissa, não sendo possível identificá-lo.</p> <p><b>Deliberação</b></p> <p>Os atos relativos ao reconhecimento de paternidade possuem previsão no item 3.1 da Tabela I de emolumentos, cujas averbações devem ser prontamente seladas com o respectivo item, e o selo descrito no ato, por ser obrigatório, nos termos do Anexo único do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.</p> |               |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |
| 200    | A documentação dos reconhecimentos de paternidade estão sendo arquivados?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Regular       |
| 261    | A serventia possui Unidade Interligada na forma do Provimento nº 13/2010/CNJ? (Se sim, verificar as instalações na unidade hospitalar).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |
| 264    | A Unidade Interligada se encontra em pleno funcionamento?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Não se aplica |
| 265    | O Cartório atende o Provimento n. 16/CNJ, nos casos de recepção de indicações de supostos pais de pessoas que já se acharem registradas sem paternidade estabelecida, bem como sobre o reconhecimento espontâneo de filhos perante os referidos registradores?                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Não           |
|        | <p style="text-align: center;"><b>Observação</b></p> <p><b>Ocorrência</b></p> <p>A Delegatária deverá observar o que dispõe o Provimento</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |

## Relatório de Visita de Correição

n. 16/2012/CNJ, devendo atender as exigências procedimentais ali estabelecidas.

Nestes termos, a Delegatária, quando do comparecimento de pessoa interessada, indicando ou assumindo a paternidade, observará os termos do artigo 6º do referido Provimento.

Por outro lado, quando a indicação partir da própria mãe, a Delegatária deverá remeter ao Juiz Corregedor Permanente, via sistema E-Proc, o “Termo de Indicação de Paternidade” ou o “Termo de Reconhecimento de Filho”, anexados ao final do Provimento n. 16/2012/CNJ, conforme estabelecem os seus artigos 3º e 4º.

No que concerne a utilização do sistema E-Proc, a Delegatária deverá oficiar o Juiz Corregedor Permanente da Comarca, solicitando a regularização de seu acesso ao sistema, objetivando o envio das demandas acerca das indicações e reconhecimento de paternidade e demais que se fizerem pertinentes.

O procedimento correto do uso do E-Proc para distribuição de processo administrativo deve ser feito conforme o Manual Demonstrativo - Pai Presente, por meio do Portal Extrajudicial do site da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://corregedoria.tjto.jus.br/extrajudicial/manuais-e-tutoriais>

### Comentários Gerais

### Das Centrais

| Código | Descrição                                                                                                                                          | Resposta |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 249    | A serventia disponibiliza os seus serviços via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins?                               | Sim      |
| 266    | A serventia encontra-se integrada a Central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, na forma do Provimento n. 124/2021/CNJ? | Sim      |

## **Relatório de Visita de Correição**

### **Achado**

#### **Ocorrência**

A Delegatária informou que havia um trato com o ONR que das 933 matrículas abertas no cartório, integralizaria inicialmente 400. Aduziu que após o encaminhamento, o ONR detectou erros nas matrículas (informação dada em conversa telefônica com o ONR), e solicitou que a Delegatária encaminhasse um Ofício solicitando a suspensão do prazo até o saneamento da questão.

A situação se encontra nesse mesmo status.

#### **Deliberação**

Inicialmente aclara-se que a finalidade principal do ONR é a implementação do Sistema do Registro Eletrônico de Imóveis (SREI), promovendo a interconexão em rede de todas as unidades de registro de imóveis do território nacional, propiciando acesso universal unificado e centralizado em um ponto único na Internet, mantidos os dados em suas bases primárias, nas respectivas serventias. Trata-se de arquitetura que promove o acesso universalizado com a distribuição orgânica de competências, respeitadas as atribuições de cada registrador imobiliário.

Nesse prisma, considerando a relevância da questão, a Delegatária deverá demonstrar a integração à SAEC/ONR, inclusive a devida disponibilização na plataforma do seu indicador pessoal, bem como as imagens das matrículas, conforme dispõe o Provimento n. 124/CNJ.

A não integralização conforme verificada durante a visita correcional caracteriza descumprimento das disposições contidas no Provimento, possível de sanções na forma da Lei n. 8.935/1994, conforme redação do Parágrafo Único do art. 4º do Provimento n. 124/CNJ.

Nesse sentido, antes de adoção de qualquer medida censória, oportunizamos a possibilidade de apresentação de PLANO DE AÇÃO em até 30 dias, detalhando a forma que se dará a integração completa ao ONR, observando o prazo improrrogável de 6 meses para cumprimento, sob pena de aplicação do Parágrafo Único do art. 4º do Provimento n. 124/CNJ.

## Relatório de Visita de Correição

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|                    | <p>Sobre os apontamentos da Delegatária durante a correição, deverá encaminhar em sua respostas os documentos que subsidiam a afirmação do trato com o ONR, bem como dar informações sobre a demanda, além de apresentar o plano de ação mencionado acima.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |
| 267                | <p>A serventia alimenta a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, na forma do Provimento n. 18/2012/CNJ?</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Sim |
|                    | <p style="text-align: center;"><b>Achado</b></p> <p><b>Ocorrência</b></p> <p>A Delegatária realiza a alimentação da CENSEC quinzenalmente. Da consulta à central foram encontradas pendências de cargas, conforme informação no evento 5181191, pontuado na correção pré-correcional.</p> <p><b>Deliberação</b></p> <p>Diante da irregularidade, a Delegatária deverá realizar o envio das cargas que constam como pendentes, e comprovar o feito em resposta ao presente relatório, observando o que dispõe o Provimento n. 18/CNJ.</p> |     |
| 268                | <p>A serventia encontra-se integrada a Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos – CENPROT, na forma do Provimento n. 87/2019/CNJ?</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Sim |
| 269                | <p>A serventia utiliza a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC, na forma do Provimento n. 46/2015/CNJ</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Sim |
| 271                | <p>Foi demonstrado pela serventia, a inclusão de todos os dados referentes aos nascimentos, casamentos, óbitos, natimortos e demais atos relativos ao estado civil lavrados, respectivamente, nos Livros “A”, “B”, “B Auxiliar”, “C”, “C Auxiliar” e “E” na Central de Informações de Registro Civil - CRC?</p>                                                                                                                                                                                                                          | Sim |
| Comentários Gerais |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |

## Relatório de Visita de Correição

| Pontos Específicos do Registro de Imóveis |                                                                                                                                                                                                                   |               |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Código                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                         | Resposta      |
| 247                                       | Nos registros de loteamentos é observada a Lei Federal n. 6.766/79?                                                                                                                                               | Sim           |
| 251                                       | Nos registros das incorporações imobiliárias é observada as disposições da Lei Federal n. 4.591/64?                                                                                                               | Não se aplica |
| 253                                       | O registro da Regularização Fundiária Urbana é feito com observância das disposições do artigo 42 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/17?                                                                        | Não se aplica |
|                                           | <p style="text-align: center;"><b>Observação</b></p> <p><b>Ocorrência</b></p> <p>O município possui termo de cooperação firmado com o NUPREF, todavia, ainda não foi feito o registro de nenhuma CRF.</p>         |               |
|                                           |                                                                                                                                                                                                                   |               |
| 255                                       | Há registro de terra indígena na serventia? (Provimento n. 70/2018/CNJ)                                                                                                                                           |               |
| 258                                       | Nos procedimentos de retificação administrativa de matrícula de imóvel rural, a serventia está observando as disposições do Capítulo XVII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO?                                       | Sim           |
| 259                                       | A serventia vem cumprimento da meta 19 do ano de 2018 do CNJ no que tange ao encerramento das transcrições das transmissões e a consequente abertura da matrícula?                                                | Sim           |
|                                           | <p style="text-align: center;"><b>Observação</b></p> <p><b>Ocorrência</b></p> <p>O Cartório conta com transcrições, e a abertura de matrícula somente é realizada quando o interessado comparece ao cartório.</p> |               |
|                                           |                                                                                                                                                                                                                   |               |

## Relatório de Visita de Correição

### Comentários Gerais

#### Declaração Sobre Operações Imobiliária - DOI - Instrução Normativa RFB Nº 1112, de 28 de dezembro de 2010

| Código             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Resposta  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 201                | Qual a situação das Declarações Sobre Operações Imobiliária da Serventia para com a Receita Federal?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Irregular |
| Comentários Gerais |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |
| Achado 1           | <b>Ocorrência</b><br>Dá análise do Livro de Escrituras de Compra e Venda, foi constatado que a Delegatária não realiza a emissão da Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI).<br>O preposto Cleiton informou que não realiza a emissão, bem como não consta no texto que tal obrigação será cumprida no prazo regulamentar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |
|                    | <b>Deliberação</b><br>Consoante a irregularidade, a Delegatária deverá realizar, a declaração efetiva de todas as operações de registro que culmina na transmissão de propriedade, conforme dispõe o art. 2º da Instrução Normativa RFB n. 1112 de 28 de dezembro de 2010, que prevê a obrigatoriedade em promover a declaração sempre que ocorrer operação imobiliária de aquisição ou alienação, realizada por pessoa física ou jurídica, independentemente de seu valor, cujos documentos sejam lavrados, anotados, averbados, matriculados ou registrados no respectivo cartório.<br>Quando da lavratura das escrituras, a Oficial deverá fazer constar do respectivo instrumento a expressão "EMITIDA A DOI", conforme determina o art. 2º, § 3º, inciso I da Instrução Normativa RFB Nº 1112/2010. |           |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |

### Boas Práticas da Serventia

| Código | Descrição                                                                                 | Resposta |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 231    | Durante o trabalho correcional foi apontada alguma boa prática desenvolvida na serventia? | Não      |

## Relatório de Visita de Correição

### Comentários Gerais

### Das Premiações e Programas de Qualidade

| Código | Descrição                                                        | Resposta |
|--------|------------------------------------------------------------------|----------|
| 223    | A serventia possui Premiações ou integra Programas de Qualidade? | Não      |

### Comentários Gerais

### Das Reclamações Recebidas

| Código | Descrição                                                               | Resposta |
|--------|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| 221    | Durante o trabalho correcional ocorreram reclamações acerca do serviço? | Não      |

### Comentários Gerais

### Dos Questionamentos Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)

| Código | Descrição                                                                                       | Resposta |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 224    | Houveram questionamentos pelo Delegatário, Interino ou Inventor durante o trabalho correcional? | Não      |

### Comentários Gerais

### Obrigações Tributárias

| Código | Descrição                                  | Resposta |
|--------|--------------------------------------------|----------|
| 202    | Instituto Nacional do Seguro Social - INSS | Regular  |

## Relatório de Visita de Correição

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 203                | Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Regular |
| 205                | <p>Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN</p> <div> <p><b>Achado</b></p> <p><b>Ocorrência</b></p> <p>A Delegatária relatou que os valores do ISSQN gerados no sistema GISE não correspondem aos do sistema Nortorial. Contudo, foi verificado que a serventia vem realizando os pagamentos.</p> <p><b>Deliberação</b></p> <p>Diante do apontamento, a Delegatária deverá contatar o suporte técnico do sistema de automação e narrar a ocorrência, requerendo que haja a devida correção da inconsistência apontada.</p> </div> | Regular |
| 248                | Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Regular |
| Comentários Gerais |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |

| Malote Digital     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Código             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Resposta  |
| 206                | Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ                                                                                                                                                                                               | Irregular |
| Comentários Gerais |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |
| Observação 1       | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>Não foi possível averiguar o Malote Digital, visto que o sistema deu erro. Foi informado pela preposta que por vezes consegue abrir, porém sempre dá erro ao entrar no sistema.</p> <p>A Delegatária externou insatisfação com o malote digital, informando haver</p> |           |

## Relatório de Visita de Correição

muita instabilidade no sistema.

### Deliberação

Fica determinado a Delegatária apresente a regularidade de seu acesso à plataforma, ou em caso de impossibilidade, contate a Divisão de Acompanhamento e Monitoramento das Atividades Correcionais e de Fiscalização - DIVEX, por meio do Comunica, solicitando a regularização do seu acesso na plataforma do malote digital.

Esclareça-se que a Divisão contatará o responsável pela gerência da plataforma, para a solução definitiva do problema.

### CRPJ - Livro B (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)

1 04/07/2023

Código

Descrição

Resposta

#### Comentários Gerais

Observação  
1

#### Ocorrência

O Cartório possui o livro, todavia, não há atos registrados.

### CRTD - Livro B - Transcrição Integral (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 137)

5 17/03/2021

Código

Descrição

Resposta

#### Comentários Gerais

Observação  
1

#### Ocorrência

Durante o trabalho correcional constatou-se que a serventia possui o livro de registro de forma digital, e realiza a organização física do livro, por meio de certidão de registro, contendo dados. Isso é evidenciado pela imagem anexa:

## Relatório de Visita de Correição

12/05/2023 13:29 Registro de Títulos e Documentos

Dados do Registro    Imagens

**Dados Registro**

Número Registro: #1454  
Selo: 128017AAA096235-XZJ  
Protocolo: #5154  
Data: 12/05/2023



**Pedido**

Número do Pedido: #556 (Task=Atendimento&action=verpedidoPage&pedido=556)  
Data de Entrada: 12/05/2023  
Data de Entrega: 12/05/2023  
Deposito: 3228,91  
Total do Pedido: 3228,91

**Protocolo de Entrada: 5154**  
Selo: 128017AAA096234-YRJ

**Requerente**

Nome: MARCOS CAMPOS CORREA  
Telefone:  
Celular:  
Documento: 577.651.896-20  
Endereço: João Pessoa  
Complemento:  
Bairro: João Pessoa  
CEP: 65916-200  
Cidade: Imperatriz  
Estado: MA

**Responsável**

Nome: MARCOS CAMPOS CORREA  
Telefone:  
Celular:  
Documento: 577.651.896-20  
Endereço: João Pessoa  
Complemento:  
Bairro: João Pessoa  
CEP: 65916-200  
Cidade: Imperatriz  
Estado: MA

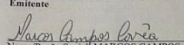
localhostregistro?id=Task=Atendimento&action=verregistroPage&registro=317

1 Page 44 of 44



**CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO**  
**VIA NÃO NEGOCIÁVEL**

**Emitente**

  
Nome/Razão Social: MARCOS CAMPOS CORREA  
CPF/CNPJ/MF: 577.651.896-20

**Testemunhas**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

Fone Fácil Bradesco  
Consultas, Informações e Serviços Transacionais,  
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022  
Demais Localidades: 0800 570 0022  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383  
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099  
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,  
contate a Ouvidoria, das 09h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Mod.: CR001 Versão 03/2022 4840 0001 CREUR 18/18



# PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

## Relatório de Visita de Correição

(Page 29 of 84)

**bradesco**

|                   |                  |              |              |            |
|-------------------|------------------|--------------|--------------|------------|
| Agência/Dig/Conta | Dig/CPF/CNPJ/ME  | Nº Documento | Dt. Operação | Valor      |
| 460 P 32225       | 3 577.651.896-20 | 444269       | 11/05/2023   | 700.000,00 |

**CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO**  
**VIA NÃO NEGOCIÁVEL**

Nº da Agência Operadora: 460  
Nome da Agência Operadora: IMPERATRIZ-CENTRO

Origem de Recursos: RECURSO PRÓPRIO LIVRE

1 - Partes

1 - Credor

Razão Social: Banco Bradesco S.A.  
CNPJ/ME: 60.746.948/0001-12

Endereço: Nucleo Cidade de Deus, s/n - Vila Yara - CEP: 06029-900 - Osasco - SP

2 - Dados do(s) Emitente(s)

Nome/Razão Social: MARCOS CAMPOS CORREA  
CPF/CNPJ/ME: 577.651.896-20

Endereço Completo: JOAO PESSOA 300

Cidade: IMPERATRIZ  
UF: MA  
CEP: 65916-200

Estado Civil: SOLTEIRO  
Nacionalidade: BRASILEIRA

RG: 329052120077  
Órgão Emissor do RG: SSP/MA

Profissão/Ramo de Atividade: PRODUTOR RURAL

3 - Dados do(s) Avalista(s) e Devedor(es) Solidário(s)

4 - Dados do(s) Cônjuge(s) do(s) Avalista(s)

5 - Dados do(s) Terceiro(s) Garantidor(es)

6 - Dados do(s) Fiel(cis) Depositário(s)

7 - Outorga Usúria / Marital

8 - Fiador

Nome/Razão Social: XXX

**II - Características da Operação**

1 - Destinação

Convênio: XXX

Modalidade: Custeio Pecuario(a) AQUISICAO E MANUTENCAO DE ANIMAIS BOVINOS NAO SE APLICA Ano Civil / Ano de Exploracao

Período/Safra: 2022/2023

|                    |                   |                                                     |
|--------------------|-------------------|-----------------------------------------------------|
| Quantidade ou Área | Unidade de Medida | Produção Estimada                                   |
| 234,0000           | QUANTIDADE        | Quantidade: 63.180,00<br>Unidade Medida: QUILOGRAMA |

|                                 |                           |                                 |
|---------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| Código de Certificação Orgânica | Código de Rastreabilidade | Percentual de Energia Renovável |
| XXX                             | XXX                       | XXX                             |

Endereço do Site de Consulta de Código de Certificação Orgânica: XXX

Mod - CR001 Versão 03/2022 4840.0001.CRUR 1/18

**CERTIDÃO**

Eu, o(a) ESCRIVENTE do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos da Comarca de Axixá do Tocantins-TO.

Certifico por dever de ofício, que consta registrado nesta Serventia em TÍTULOS E DOCUMENTOS, nº livro B, sob o protocolo nº 5154, a Alienação Fiduciária de IMÓVEL RURAL, Espécie FAZENDA, Área Útil 80,34HA, registrado em AXIXÁ DO TOCANTINS, Matrícula nº 366, selo de registro nº 128017AAA096235-XZJ e registro nº 1454 em 12/05/2023 às 13hrs42min, o CCB- CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO, AG Nº 460, Dig P, CT Nº 32225, Dig nº 3, Nº Documento 444269, Dt. Operação 11/05/2023 e Valor R\$ 7000.000.00. Razão Social- BANCO BRADESCO, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12. Apresentado em cartório por: MARCOS CAMPOS CORREA. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Axixá do Tocantins/TO, 15 de maio de 2023.

**LUARA MENDONÇA ALMEIDA**  
ESCRIVENTE

3810-128017AAA096236-MJQ. Consulte autenticidade em [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Emolumentos: R\$ 25,07  
Outros: R\$ 0,00

Fund. Def.: R\$ 2,46  
Correio: R\$ 0,00

Paginas Extras: R\$ 0,00  
ISS: R\$ 2,45  
T.F.J.: R\$ 10,42  
Funcion.: R\$ 13,52

Total: R\$ 53,92



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
**ESTADO DO TOCANTINS**

## Relatório de Visita de Correição

12/08/2023 13:29 Registro de Títulos e Documentos

Dados do Registro    Imagens

**Dados Registro**

Número Registro: #1454  
Selo: 128017AAA096235-XZJ  
Protocolo: #5154  
Data: 12/05/2023



**Pedido**

Número do Pedido: #556 (Task=Atendimento&action=verpedidoPage&pedido=556)  
Data de Entrada: 12/05/2023  
Data de Entrega: 12/05/2023  
Deposito: 3228,91  
Total do Pedido: 3228,91

**Protocolo de Entrada: 5154**  
Selo: 128017AAA096234-YRJ

**Requerente**

Nome: MARCOS CAMPOS CORREA  
Telefone:  
Celular:  
Documento: 577.651.896-20  
Endereço: João Pessoa  
Complemento:  
Bairro: João Pessoa  
CEP: 65916-200  
Cidade: Imperatriz  
Estado: MA

**Responsável**

Nome: MARCOS CAMPOS CORREA  
Telefone:  
Celular:  
Documento: 577.651.896-20  
Endereço: João Pessoa  
Complemento:  
Bairro: João Pessoa  
CEP: 65916-200  
Cidade: Imperatriz  
Estado: MA

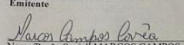
localhostregistro?id=Task=Atendimento&action=verregistroPage&registro=317

1 Page 44 of 44



**CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO**  
**VIA NÃO NEGOCIÁVEL**

**Emitente**

  
Nome/Razão Social: MARCOS CAMPOS CORREA  
CPF/CNPJ/MF: 577.651.896-20

**Testemunhas**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

Fone Fácil Bradesco  
Consultas, Informações e Serviços Transacionais,  
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022  
Demais Localidades: 0800 570 0022  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383  
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099  
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,  
contate a Ouvidoria, das 09h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Mod.: CR001 Versão 03/2022 4840 0001 CREUR 18/18



## Relatório de Visita de Correição

(Página 23 de 84)

**bradesco**

|                   |                  |              |              |            |
|-------------------|------------------|--------------|--------------|------------|
| Agência/Dig/Conta | Dig/CPF/CNPJ/ME  | Nº Documento | Dt. Operação | Valor      |
| 460 P 32225       | 3 577.651.896-20 | 444269       | 11/05/2023   | 700.000,00 |

**CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO**  
**VIA NÃO NEGOCIÁVEL**

|                         |                           |
|-------------------------|---------------------------|
| Nº da Agência Operadora | Nome da Agência Operadora |
| 460                     | IMPERATRIZ-CENTRO         |

Origem de Recursos  
RECURSO PRÓPRIO LIVRE

1 - Partes

|                     |                    |
|---------------------|--------------------|
| 1 - Credor          | CNPJ/ME            |
| Razão Social        | 60.746.948/0001-12 |
| Banco Bradesco S.A. |                    |

Endereço  
Núcleo Cidade de Deus, s/n - Vila Yara - CEP: 06029-900 - Osasco - SP

2 - Dados do(s) Emitente(s)

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| Nome/Razão Social    | CPF/CNPJ/ME    |
| MARCOS CAMPOS CORREA | 577.651.896-20 |

Endereço Completo  
JOAO PESSOA 300

|            |    |           |
|------------|----|-----------|
| Cidade     | UF | CEP       |
| IMPERATRIZ | MA | 65916-200 |

Estado Civil  
SOLTEIRO

Nacionalidade  
BRASILEIRA

RG  
329052120077

Órgão Emissor do RG  
SSP/MA

Profissão/Ramo de Atividade  
PRODUTOR RURAL

3 - Dados do(s) Avalista(s) e Devedor(es) Solidário(s)

4 - Dados do(s) Cônjuge(s) do(s) Avalista(s)

5 - Dados do(s) Terceiro(s) Garantidor(es)

6 - Dados do(s) Fiel(cis) Depositário(s)

7 - Outorga Usúria / Marital

8 - Fiador

Nome/Razão Social  
XXX

**II - Características da Operação**

1 - Destinação

|          |                                                                                                           |               |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Convênio | Modalidade                                                                                                | Período/Safra |
| XXX      | Custeio Pecuario(a) AQUISICAO E MANUTENCAO DE ANIMAIS BOVINOS NAO SE APLICA Ano Civil / Ano de Exploracao | 2022/2023     |

|                    |                   |                           |
|--------------------|-------------------|---------------------------|
| Quantidade ou Área | Unidade de Medida | Produção Estimada         |
| 234,0000           | QUANTIDADE        | Quantidade 63.180,00      |
|                    |                   | Unidade Medida QUILOGRAMA |

|                                 |                           |                                 |
|---------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| Código de Certificação Orgânica | Código de Rastreabilidade | Percentual de Energia Renovável |
| XXX                             | XXX                       | XXX                             |

Endereço do Site de Consulta de Código de Certificação Orgânica  
XXX

Mod - CR001 Versão 03/2022 4840.0001.CRUR 1/18

**CERTIDÃO**

Eu, o(a) ESCRIVENTE do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos da Comarca de Axixá do Tocantins-TO.

Certifico por dever de ofício, que consta registrado nesta Serventia em TÍTULOS E DOCUMENTOS, nº livro B, sob o protocolo nº 5154, a Alienação Fiduciária de IMÓVEL RURAL, Espécie FAZENDA, Área Útil 80,34HA, registrado em AXIXÁ DO TOCANTINS, Matrícula nº 366, selo de registro nº 128017AAA096235-XZJ e registro nº 1454 em 12/05/2023 às 13hrs42min, o CCB- CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO, AG Nº 460, Dig P, CT Nº 32225, Dig nº 3, Nº Documento 444269, Dt. Operação 11/05/2023 e Valor R\$ 7000.000.00. Razão Social- BANCO BRADESCO, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12. Apresentado em cartório por: MARCOS CAMPOS CORREA. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Axixá do Tocantins/TO, 15 de maio de 2023.

**LUARA MENDONÇA ALMEIDA**  
ESCRIVENTE

3810-128017AAA096236-MJQ. Consulte autenticidade em [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

|                        |                     |                          |               |                   |                     |
|------------------------|---------------------|--------------------------|---------------|-------------------|---------------------|
| Emolumentos: R\$ 25,07 | Fund. Def. R\$ 2,46 | Paginas Extras: R\$ 0,00 | ISS: R\$ 2,45 | T.F.J.: R\$ 10,42 | Funcivil: R\$ 13,52 |
| Outros: R\$ 0,00       | Correção: R\$ 0,00  | Total: R\$ 53,92         |               |                   |                     |

## Relatório de Visita de Correição

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Observação<br>2 | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>Último registro: Protocolo: 5154, Matrícula 366, livro B, CCB- Cédula Crédito Bancário, selo: 128017AAA096235-XZJ, foi possível verificar a conformidade das informações registradas no sistema GISE quando comparação às do ato.</p>                  |
| Observação<br>3 | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>Durante o trabalho correcional por amostragem foram consultados os selos nº 128017AAA089208-END, 128017AAA078902-NBQ, 128017AAA074307-JXR, oportunidade na qual verificou-se que as informações dos atos convergem às registradas no sistema GISE.</p> |

### CRTD - Livro D - Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 138)

| Código             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Resposta |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Comentários Gerais |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |
| Achado 1           | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>Em exame correcional, verificou-se que a serventia possui o referido livro de forma física, todavia, não está atualizado. Em relação à existência do livro automatizado, constatou-se que a serventia não possui o mesmo.</p> <p><b>Deliberação</b></p> <p>Diante da irregularidade, deverá a Delegatária proceder com a atualização das informações, nos termos do artigo 138 da Lei Federal 6.015/73.</p> |          |

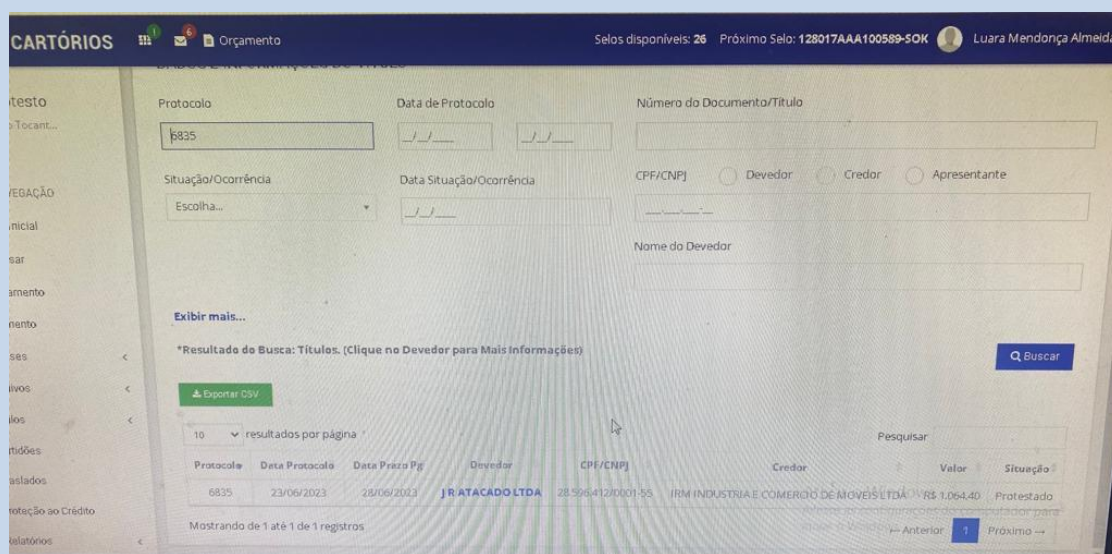
### PROT - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 9.492/97 – Art. 34)

| Código             | Descrição                                                                                                                                                        | Resposta |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Comentários Gerais |                                                                                                                                                                  |          |
| Observação<br>o 1  | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>A serventia possui o livro de forma automatizada.</p> <p>Foi solicitado à preposta Luara Mendonça Almeida que procedesse à busca</p> |          |

## Relatório de Visita de Correição

nominal de um devedor, e ela prontamente demonstrou eficiência no desempenho do indicador pessoal.

Registro consultado: Protocolo: 6835, Data Protocolo: 23/06/2023, Data do Pagamento: 28/06/2023, Devedor: J R ATACDO LTDA, CNPJ: 28.596.412/0001-55, Credor: IRM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Valor: R\$1.064,40, Situação: Protestado.



The screenshot shows the 'CARTÓRIOS' system interface. The search results table is as follows:

| Protocolo | Data Protocolo | Data Prazo Pg | Devedor         | CPF/CNPJ           | Credor                                  | Valor        | Situação   |
|-----------|----------------|---------------|-----------------|--------------------|-----------------------------------------|--------------|------------|
| 6835      | 23/06/2023     | 28/06/2023    | J R ATACDO LTDA | 28.596.412/0001-55 | IRM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA | R\$ 1.064,40 | Protestado |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

## RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI)

D-04 22/07/2022

Código

Descrição

Resposta

### Comentários Gerais

#### Ocorrência

Observação  
1

A escrituração do livro é feita de forma regular desde a substituição do sistema Cartosoft para o Nortorial, em fevereiro de 2023. O selo de fiscalização e QR Code são impressos nos atos na forma estabelecida pelo provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.

Além disso, ambos fazem a busca pelo selo do registro, quando consultados.

Observação  
2

#### Ocorrência

Do exame correcional, constatou-se que o livro de número D-03 foi encerrado em 18 de julho de 2023. No momento da correição, a Delegatária foi orientada para que providenciasse a encadernação do referido livro.

## Relatório de Visita de Correição

Durante a análise correcional, foram verificados alguns atos por amostragem, estando estes de forma regular.

Selos verificados: 128017AAA100443 - FVO, 128017AAA098247 - PDE e 128017AAA100441 - ZAJ.

Último ato: Assento de Edital de Proclamas de folha 098, termo 4793, selo n. 128017AAA100437 - RAW.

Do exame correcional, constatou-se que não constava o Termo e Abertura do Livro D-04. No momento da correição a Delegatária providenciou de imediato a devida regularização.

### RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89)

| Código | Descrição | Resposta |
|--------|-----------|----------|
|--------|-----------|----------|

#### Comentários Gerais

#### Ocorrência

Observação  
1

A serventia possui o referido livro, contudo, a Delegatária não faz uso, pois o município não é mais sede de Comarca, atualmente integrando a comarca de Itaguatins.

A Delegatária foi orientada a proceder com o encerramento do livro, em obediência ao art. 880 do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO.

### RI - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 180)

| Código | Descrição | Resposta |
|--------|-----------|----------|
|--------|-----------|----------|

#### Comentários Gerais

#### Ocorrência

Observação  
1

Da análise correcional foi possível verificar que o Indicador Pessoal encontra-se no sistema de automação e impresso de forma física.

## Relatório de Visita de Correição

**TAB - Livro de Ata Notarial - Art. 421, VII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO**

01 13/09/2016

Código

Descrição

Resposta

### Comentários Gerais

#### Ocorrência

Observação  
1

Último ato: Escritura Pública de Ata Notarial, Protocolo 2469, Livro 01, Folhas 19/24v, Selo n. 128017AAA094187 - HRB.

A documentação pessoal do solicitante e demais documentos são arquivados na serventia em pasta de forma organizada.

Os selos estão devidamente vinculados no sistema GISE.

**TAB - Livro de Escrituras: Compra e Venda - Art. 421, II do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO**

05 15/08/2018

Código

Descrição

Resposta

### Comentários Gerais

#### Ocorrência

Observação  
1

A Delegatária arquiva as procurações respectivas, quando as partes são representadas por procurador. Nas escrituras faz a devida menção ao livro, folha e serventia em que foi lavrada a procuração.

Quanto as assinaturas à rogo, a Delegatária procede com a qualificação da pessoa assinante. A Delegatária também consta nas escrituras a forma de pagamento pactuada (dinheiro/cheque/transferência). A documentação que dá origem à lavratura das escrituras são organizadas em pastas.

Selos consultados: 128017AAA095690 - WJX, 128017AAA083575 - RDS, 128017AAA070885 - CAS. Os valores lançados no sistema GISE estão em conformidade com das escrituras consultadas.

Último ato: Escritura Pública de Rerratificação de folhas 192/193, Protocolo n. 2710, livro 05-N, Selo n. 128017AAA097672 - MLV.

#### Ocorrência

Achado 2

Conforme pontuado no item “Declaração Sobre Operações Imobiliária - DOI - Instrução Normativa RFB Nº 1112, de 28 de dezembro de 2010”, do presente relatório, foi constatado que a Serventia não realiza a emissão da Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), conforme imagem anexa. A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS – COMARCA DE ITAGUATINS – TO  
**CARTÓRIO UNICO DE ANXA DO TOCAN-TINS - TO**  
(de Complementação) Nº 208-D-2010.  
*Norma Klélio Assis Mendonça Almeida*  
*Tabelão*

Livro: 5-N

Folia 190v

se que o referido imóvel está cadastrado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRAN, de cujo cadastro se extraem os seguintes dados: Código do Imóvel nº 931.145.291.056-7; Detentor: Benedito Dos Santos Silva (CPF/MF nº 842.590.801-82); Denominação: "Gladara Flúria"; Localização: "ÁREA DO TOCATINS, TO"; Consórcio: Cadastro de Cadeia do Imóvel Rural - CIR n° 43971742220, no qual me foi apresentado e que fica arquivado nesta Serventia, objeto da MATRÍCULA N° 390 - Livro 2-F, Ficha 01 da Serventia de Registro de Imóveis desta comarca. III - DA DISPONIBILIDADE. O Vendedor é titular do domínio e da posse direta do imóvel objeto do presente instrumento, o qual se acha absolutamente livre e desimpedido de quaisquer pessoas e coisas, bem como de quaisquer ônus, real ou pessoal, hipoteca legal ou convencional, foro, pensões e servidões, dívidas, arrejos, sequestros, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, ineffectivas, ainda, quaisquer penhoras judiciais ou extrajudiciais que impeçam a sua livre disponibilidade, o que é declarado para os efeitos do item 1º, § 3°, do Decreto Federal nº 93.240-RB. Neste ato, os Contratantes declaram-se cientes de que para a transmissão do domínio no registro imobiliário deverão atender as disposições legais no que tange à certificação geodésica imobiliária, a cargo do Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, nos termos da Lei Federal nº 10.267/2001 e, ainda, atender as disposições atinentes à reserva legal ambiental, nas normas da Lei Federal nº 12.651/2012 e/o Recomendação CGJUS/TO nº 07/2012 IV - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Que o imóvel acima descrito é vendido pelo preço total de R\$ 208.000,00 (duzentos mil reais), integralmente pago na forma das condições estabelecidas por escritura geral, total, irrevogável e irretratável quitatória, para nada mais reclamarem quanto ao objeto do presente instrumento, seja, o que a título for, obrigando-se, por si, heredeiros e sucessores a, em qualquer tempo, honrar e fielmente cumprir a presente transação, respondendo pela evicção de direito, na forma legalmente estabelecida V - DA TRANSMISSÃO. Que, desta forma, o(s) Vendedor(es) se obriga(m) na transferência de domínio do imóvel acima descrito, a efetivar-se com o registro dessa escritura no serviço registral imobiliário competente, transmitindo desde já todos os direitos, ações, domínio e posse que tinha e exercia sobre o imóvel objeto deste instrumento, para que deles use, goze e livremente dispor. Pelo(a) Comprador(a) me fôr feito este reconhecimento, declarando sob juramento ser verdadeira a presente transação, assinaria-a pelo preço citado nesta escritura, sem qualquer ressalva VI - DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS. Os Contratantes exibem as seguintes certidões e documentos, que ficam arquivados nesta Serventia: Certidão expedida pela Serventia de registro de imóveis competente, via da qual se verificou a inexistência de ônus reais sobre o imóvel negociado; CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (vide dados constantes do item II deste Instrumento). Negativa de débitos trabalhistas. Realizada prévia negativa à base de dados da Central Nacional de Inteligência de Bens, cujo resultado é o seguinte: HASH NEGATIVAS: jfz0t6r9w b1nc-2966 zss4 d4e7 6bf0 fc3c 5eb2 fd4c, CPF: 842.290.801-82, feita em 03/03/2013 às 15:54:40 e 6094 dd1d 73b0 ab00l 2y45 cedc d9c5 cf41 feba 5609, CPF: 903.142.601-88, feita em 03/03/2013 às 15:56:18. Comprovação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos - ITRL deste município em que se localiza o imóvel objeto do presente instrumento VII - DA BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS. Sem prejuízo de eventual avaliação fiscal para fins tributários, para o fim exclusivo de cálculo dos emolumentos devidos pela prática dos atos notoriais e registraís, nos termos do art. 4º, I, da Lei Estadual nº 2.828/2014, os Contratantes declaram que o valor econômico do imóvel objeto da presente escritura é de R\$ 208.000,00 (duzentos mil reais) VIII - DO REGISTRO. Finalmente, pelos Contratantes, me foi declarado que

DIGITE AQUI PARA VERIFICAR SE ESTA É UMA COPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL REGISTRADO NO CARTÓRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Pela Presente Edital - CEP: 77.000-000 CNPJ nº 31.386.527/0001-13, Anexo do Tabelião - T.O. E-mail: cartorioitg@incra.com.br



## Relatório de Visita de Correição

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE ITAGUAJINS - TO  
CARTÓRIO ÚNICO DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO  
(Lei Complementar nº 113 de 30/04/2018)  
Norma Klédina Araújo Mendonça Almeida  
Tabelião

Livro: 5-N Folha 190

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: BENEDITO DOS SANTOS SILVA em favor de JOÃO MARINHO DO SANTOS NETO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

SAIBAM quantos esta Pública Escritura de Compra e Venda virem, que aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (06/03/2023), nesta cidade de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, neste Cartório (CNS: 12.801-7), perante mim Norma Klédina Araújo Mendonça Almeida - Oficial e Tabelião; compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: **1- DAS PARTES:** de um lado, como outorgante vendedor, o Sr. **BENEDITO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, divorciado, autônomo, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.587.209, expedida em 03/07/2018 pela SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.290.801-82, filho de Mariano Rodrigues da Silva e Maria Pereira dos Santos, natural de Timon/MA, nascido aos 30/10/1972, residente e domiciliado na Rua Sergipe, s/n, Bairro Santa Rita, município de Axixá do Tocantins - TO, CEP: 77.930-000. E do outro lado como outorgado comprador, o Sr. **JOÃO MARINHO DO SANTOS NETO**, brasileiro, casado com Sra. JAKEANE PACHÉCO NOGUEIRA SANTOS (CPF: 960.599.581-68), casados sob o regime de comunhão parcial de bens conforme casamento lavrado no cartório de registro Civil das pessoas naturais de Axixá do Tocantins - TO, em data de 13/01/2003, autônomo, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 223.024 2ª via, expedida em 06/08/2019 pela SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.142.601-88, filho de Benedito Cardoso da Silva e Cacy Marinho da Silva, natural de Imperatriz/MA, nascido aos 27/06/1976, residente e domiciliado na Rua Paraense, 392, Bairro São Raimundo, município de Axixá do Tocantins - TO, CEP: 77.930-000. Em atenção ao princípio da boa-fé objetiva, concretizado no art. 422 e art. 689, do Código Civil, os Contratantes declaram que, reciprocamente, reconhecem como verdadeiras suas qualificações e, via de consequência, isentam este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades decorrentes da análise ou inverificação qualificada por eles declaradas no presente ato notarial. Em seguida, as Partes declararam: **II- DA COMPRA E VENDA:** Que a venda e compra objeto da presente escritura é uma área de terra de **1,4698ha (um hectare, quarenta e seis ares e noventa e oito centiares)**, do imóvel rural descrito na certidão de teor que me foi apresentada como sendo: **IMÓVEL: Imóvel rural, denominado "Chácara Vitória", situado no município de Axixá do Tocantins - TO, Gleba 05, Lote 64 do Loteamento Fazenda Serra, hoje com a denominação "CHÁCARA JN" - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** "partindo do marco 4120, situado na confrontação do Lote nº 63, ocupado por Artur de Araujo Lopes e na margem esquerda na estrada principal (acesso Joverlândia - Axixá do Tocantins) com coordenadas N - 9.382.596,992 e E - 859.089,536. Deste com AZ. De 150 10 59 e a distância de 14381 m, chega-se ao marco 4135, A deste com azimute de 183 49 20 e a distância de 40,19 metros, chega-se ao marco 4132 deste com azimute de 227 11 26 e a distância de 45,84 metros, chega-se ao marco com azimute de 227 11 26 e a distância de 45,84 metros, chega-se ao marco 4151 deste com azimute de 314 36 39 e a distância de 161,16 metros chega-se ao marco 4150, situado na margem esquerda da estrada municipal, (acesso Joverlândia - Axixá do Tocantins) deste com azimute de 043 49 42 e a distância de 114,84 metros chega-se ao marco 4120. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Limita-se ao Norte, estrada municipal e o Lote 63 ocupado por Arthur Araujo Lopes, a Leste, Lote nº 63 ocupado por Arthur Araujo Lopes, ao Sul, Lote nº 65, ocupado por Antonio Alves da Silva, a Oeste, Lote nº 65 ocupado Antonio Alves da Silva e a Estrada Municipal". **DADOS DO CCIR:** Nos termos do art. 22, § 6º da Lei Federal nº 4.947/66, consignam-

TOCANTINS - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDOR GERAL  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDOR GERAL  
RUA PARAENSE 61 - CEP: 77.930-000 CNPJ sob o nº 13.860.217/0001-13 Axixá do Tocantins - TO. E-mail: cartorio@corregedor.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE ITAGUAJINS - TO  
CARTÓRIO ÚNICO DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO  
(Lei Complementar nº 113 de 30/04/2018)  
Norma Klédina Araújo Mendonça Almeida  
Tabelião

Livro: 5-N Folha 191

autorizam o douto Oficial de registro de imóveis competente a proceder aos atos registrares necessários e efetiva transmissão do domínio do imóvel objeto deste instrumento. Pelas Partes me foi dito que se responsabilizam civil e criminalmente pela veracidade das informações e pelas declarações prestadas no presente instrumento que, lido em voz alta, verificaram sua conformidade, expressando suas concordâncias em todos os seus termos, aceitando e assinando a presente escritura. Eu, Norma Klédina Araújo Mendonça Almeida Tabelião abaixo assinado, digitei e assino, encerrando este ato e, por consequência, expressando a fé pública que lhe é inerente.

Axixá do Tocantins - TO, 06 de março de 2023.

**BENEDITO DOS SANTOS SILVA**  
Outorgante Vendedor (a)

**JOÃO MARINHO DO SANTOS NETO**  
Outorgado Comprador (a)

Norma Klédina Araújo Mendonça Almeida  
Tabelião

TOCANTINS - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDOR GERAL  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDOR GERAL  
RUA PARAENSE 61 - CEP: 77.930-000 CNPJ sob o nº 13.860.217/0001-13 Axixá do Tocantins - TO. E-mail: cartorio@corregedor.com

## Relatório de Visita de Correição

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Achado 3 | <b>Ocorrência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|          | Da análise geral do Livro, foi verificado que nenhuma das escrituras consultadas por amostragem consta o selo do ato: Tabela VII 1.6 - Pela comunicação, em meio físico ou eletrônico, em decorrência de determinação legal ou judicial, não contempladas nas demais tabelas.<br>Selos consultados: 128017AAA059996 - EVR, 128017AAA065550 - VDR e 128017AAA077404 - THA. |
|          | <b>Deliberação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

A Tabela de Emolumentos (Provimento n. 20/2023/CGJUSTO) estabelece um item específico para o ato de comunicação à CENSEC decorrente do Provimento n. 149/CNJ, item 1.6 da Tabela VII “1.6 Pela comunicação, em meio físico ou eletrônico, em decorrência de determinação legal ou judicial, não contempladas nas demais tabelas, cobra-se.”. Assim, a Delegatária deverá atentar-se para a utilização correta de todos os selos que são decorrentes do ato que está praticando, pois a omissão causa prejuízos não só a si própria, mas também ao Poder Judiciário.

### TAB - Livro de Testamentos - Art. 421, IV do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

01 09/01/2019

| Código             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                   | Resposta |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Comentários Gerais |                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| Observação<br>1    | <b>Ocorrência</b>                                                                                                                                                                                                                           |          |
|                    | Último ato: Testamento Público que faz: Remy Soares de Carvalho, Folhas 09/10, Protocolo 1412, Selo n. 128017AAA080077 - XRK.                                                                                                               |          |
|                    | Do exame correcional, foi constatado que a escrituração dos testamentos é feita de forma regular, bem como verificou-se que os documentos são digitalizados e armazenados tanto no sistema de automação (Nortorial) quanto de forma física. |          |
|                    | Os atos atendem os requisitos estabelecidos pelo art. 530 do Provimento n.                                                                                                                                                                  |          |

## Relatório de Visita de Correição

3/2023/CGJUS/TO.

### RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)

C-06 21/02/2021

Código

Descrição

Resposta

#### Comentários Gerais

#### Ocorrência

Durante o trabalho correcional foi solicitada a documentação que subsidiou alguns registros de óbito, oportunidade na qual constatou-se que encontravam-se completas.

Termo: 1937, folha 075, data 16/01/2023, Maria da Conceição Santo, selo n. 128017AAA093745 - ZDT;

Observação  
1

Termo: 1891, folha 029, data 20/06/2022, Clodomir Cardoso dos Santos, selo n. 128017AAA085391 - BNP;

Ademais, registra-se que foi verificado se as comunicações ao IBGE são realizadas em observância ao que dispõe a Lei Federal n. 6015/73, oportunidade na qual se constatou que a Delegatária dispõe de pasta organizada com todas as comunicações já realizadas.

Último ato: Assento de Óbito, Livro C-06, folha 114, termo 1976, selo n. 128017AAA100289 - UKT.

#### Ocorrência

A Delegatária redige os atos de forma concisa e clara. As páginas são devidamente numeradas e contém as assinaturas do declarante e da Delegatária. As informações contidas nos atos consultados estão convergentes com aquelas lançadas no sistema GISE.

Observação  
2

O número da Declaração de Óbito está sendo identificado nos assentos. A documentação que dá origem aos registros está sendo armazenada de forma organizada na serventia, contendo o RG, CPF, Certidão de Nascimento e a segunda via da DO, na qual é indicado o número do assento.

## Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, II)

20 20/10/2022

| Código             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Resposta |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Comentários Gerais |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |
| Observação 1       | <b>Ocorrência</b><br>Último ato: Assento de Casamento de folha 58, termo 4727, livro B-20, Selo n. 128017AAA100310 - ANM, lançado corretamente no sistema GISE.<br>Alguns outros selos consultados: 128017AAA100304 – WTN, 128017AAA092876 – MNU, 128017AAA091754 – POO, 128017AAA091136 – OUA, 128017AAA091144 – OPP, 128017AAA061250 - MEM.                                                                                                                                   |          |
|                    | <b>Ocorrência</b><br>Do exame dos atos, constatou-se que o regime de bens adotado não está sendo identificado nos assentos, conforme exemplifica o assento de casamento anexo, de folha 55, termo 4724, selo n. 128017AAA100272 - KBV.                                                                                                                                                                                                                                          |          |
| Achado 2           | <b>Deliberação</b><br>Neste caso, deverá observar o que preconiza o art. 829, inciso VII, do Provimento n. 3/2023 da CGUS/TO, o qual determina que será lavrado o registro de casamento, assinado pelo presidente do ato, os cônjuges, as testemunhas e o registrador, consignando-se o regime de casamento com declaração da data e do tabelionato onde foi lavrada a escritura antenupcial, quando o regime não for o da comunhão parcial ou o obrigatoriamente estabelecido. |          |



## Relatório de Visita de Correição

ASSENTO DE CASAMENTO  
Termo: 04724 Livro: B-020 Folha: 55

Ass vinte e um de Junho de dois mil e vinte e três (21/06/2023), nesta cidade de Axixá do Tocantins-TO, comarca de Itaguahy - TO, república federativa do Brasil, na sala de Casamentos deste Ofício, às 17:00, perante o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Paz Daniel Silva de Sousa, comigo Norma Klédina Araújo Mendonça Almeida, ao fim nomeado e assinado, na presença das testemunhas: Rickley Felipe dos Santos Lima Gomes e Hiviana Coelho Monteiro Gomes, depois de legalmente habilitado, Receberam - se em matrimônio os contraentes: **GUILHERME WIRGILIO SANTOS SILVA e MARIA VITÓRIA COELHO MONTEIRO** sendo eles declarados casados, na forma da lei, pelo(a) Meritíssimo(a) Juiz de Paz.

O(A) Primeiro(a) contraente é de nacionalidade brasileira, nascido(a) em Augustinópolis-TO, no dia doze de Setembro de um mil, novecentos e noventa e dois (17/09/1992), estando hoje com 30 anos de idade, portador(a) do documento RG nº 824.684 expedido pela(o) SSP (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/TO, inscrito(a) no CPF nº 026.502.701-28, Cirurgião dentista - clínico geral. Solteiro(a) conforme consta Certidão de Nascimento que foi registrada na matrícula 128405 01 55 2005 1 00007 229 0006917 15, em 05/07/2005, residente e domiciliado na Rua 26 de Setembro, Centro, Nº 319, Axixá do Tocantins-TO. Filho(a) de CLAUDIO MIGUEL DA SILVA e MARIA NEUZA SANTOS SILVA.

O(A) Segundo(a) contraente é de nacionalidade brasileira, nascido(a) em Imperatriz-MA, no dia doze de Abril de dois mil (12/04/2000), estando hoje com 23 anos de idade, portador(a) do documento RG nº 1.240.206 SSP (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/TO, inscrito(a) no CPF nº 033.960.541-92, ESTUDANTE. Solteiro(a) conforme consta Certidão de Nascimento que foi registrada na matrícula 128017 01 55 2000 1 00025 058 0022926 95, em 17/05/2000, residente e domiciliado na 26 de Setembro, Centro, Nº 319, Axixá do Tocantins-TO. Filho(a) de HELCIO JADER BORGES MONTEIRO e GELCIAN FERREIRA COELHO MONTEIRO.

O(A) primeiro(a) contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de **GUILHERME WIRGILIO SANTOS SILVA**. O(A) Segundo(a) contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de **MARIA VITÓRIA COELHO MONTEIRO WIRGILIO**.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, II, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Ofício. O Edital de Proclamas foi afixado em dezoito de Maio de dois mil e vinte e três (19/05/2023), e os autos tiveram o parecer favorável do promotor de justiça. Para constar, lavro este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo juiz de Paz, contraentes e testemunhas citadas. Eu, \_\_\_\_\_ Norma Klédina Araújo Mendonça Almeida, Oficial(a) do Registro Civil que conferi e subscrevi, Matrícula 128017 01 55 2023 2 00020 055 0004724 18.

*[Assinaturas e rubricas]*

Oficial(a)  
Juiz de Paz  
Testemunha  
Testemunha  
Testemunha  
Testemunha  
Testemunha

Proter Judiciário  
Estado do Tocantins  
Selo Digital de Fiscalização do Registro Civil  
128017AAA190272-KBV  
Confira a autenticidade do ato em  
<https://www.tjto.jus.br>  
Protocolado sob nº 4665 Emulatório RS 378.37; RS RS 18.19;  
Total RS 496.24.

### Ocorrência

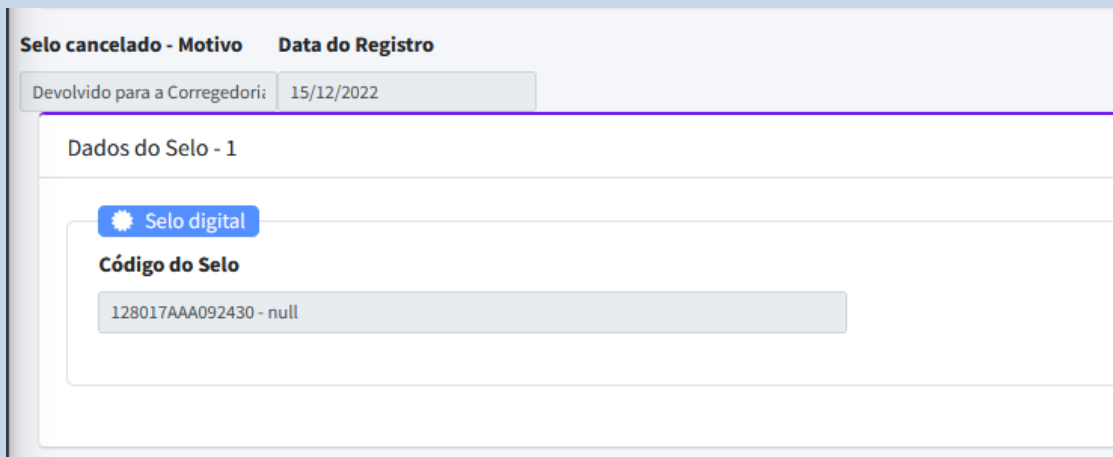
Do exame do assento de folha 10, termo 4679, constatou-se que o selo descrito no ato é o 128017AAA092430 - PCC. Em consulta, o sistema fez a busca pelo selo que constou como cancelado, conforme imagem. Imagem anexa para verificação.

Achado 3

### Deliberação

A Delegatária deverá imediatamente localizar o selo utilizado para o registro em questão e informá-lo a este Órgão Censório, bem como fazê-lo constar no ato.

## Achado 4



Foram encontrados dois assentos cuja idade de um dos contraentes foi omitida, conforme imagens anexas.

## Deliberação

Diante das constatações feitas durante o trabalho correcional, faz-se

## **Relatório de Visita de Correição**

imperioso que a Delegatária promova o estudo da legislação que regulamenta a sua atividade, haja vista que a inobservância dos requisitos obrigatórios dos atos, causa insegurança jurídica e minimiza a possibilidade na adoção de medidas que poderiam ser implementadas a partir das constatações.

Assim, reforça-se os requisitos referentes ao assento de casamento, o que no artigo 70 da Lei Federal n. 6.015/73 consigna que:

*Art. 70 Do matrimônio, logo depois de celebrado, será lavrado assento, assinado pelo presidente do ato, os cônjuges, as testemunhas e o oficial, sendo exarados:*

*1o) os nomes, prenomes, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, profissão, domicílio e residência atual dos cônjuges;*

*2o) os nomes, prenomes, nacionalidade, data de nascimento ou de morte, domicílio e residência atual dos pais;*

*3o) os nomes e prenomes do cônjuge precedente e a data da dissolução do casamento anterior, quando for o caso;*

*4o) a data da publicação dos proclamas e da celebração do casamento;*

*5o) a relação dos documentos apresentados ao oficial do registro;*

*6o) os nomes, prenomes, nacionalidade, profissão, domicílio e residência atual das testemunhas;*

*7o) o regime de casamento, com declaração da data e do cartório em cujas notas foi tomada a escritura ante-nupcial, quando o regime não for o da comunhão ou o legal que sendo conhecido, será declarado expressamente;*

*8o) o nome, que passa a ter a mulher, em virtude do casamento;*

*9o) os nomes e as idades dos filhos havidos de matrimônio anterior ou legitimados pelo casamento.*

*10o) à margem do termo, a impressão digital do contraente que não souber assinar o nome.*

*Parágrafo único. As testemunhas serão, pelo menos, duas, não dispondo a lei de modo diverso.*



# PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

## Relatório de Visita de Correição

**ASSENTO DE CASAMENTO**  
Termo: 4670 Livro: 020 B Folha: 001

Aos vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e dois (28/10/2022), nesta Cidade de AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, comarca de AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, República Federativa do Brasil, na Sala de Casamentos deste Ofício, às 09:00 horas, perante o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Paz DANIELA SILVA DE SOUSA, com o(a) Norma KLEDINA ARAÚJO MENDONÇA ALMEIDA, ao fim nomeado e assinado, na presença das testemunhas: DAYANE SILVA DE SOUSA, brasileira, portadora(a) do documento CPF: 056.323.941-74, solteira, Lavradora, residente e domiciliado(a) na(o) Travessa Santo Antonio, Centro-Axixá do Tocantins - TO e MANUELE ARAÚJO SILVA, brasileira, portadora(a) do documento CPF: 073.558.483-00, solteira, Estudante, residente e domiciliado(a) na(o) Povoado Lagoa de São Salvador, Zona Rural- Axixá do Tocantins - TO, depois de legalmente habilitado, receberam-se em matrimônio os contraentes: ROSIVALDO GOMES MACENA e ELIANE DA CONCEIÇÃO CASTRO, sendo eles declarados casados, na forma da lei, pelo(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Paz.

O primeiro contraente é de nacionalidade Brasileiro, nascido em Santa Luzia - MA, no dia vinte e três de maio de mil novecentos e setenta e seis (23/05/1976), estando hoje com 46 anos de idade, inscrito no CPF nº 523.668.473-00, de profissão Lavrador, divorciado de acordo com Certidão de Nascimento que foi registrada no termo, residente e domiciliado na(o) P.A Santa Juliana, bairro Zona Rural, Axixá do Tocantins - TO, Filho de JOSÉ MACENA e MARIA DAS GRAÇAS GOMES MACENA.

A segunda contraente é de nacionalidade Brasileira, nascida em Augustinópolis - TO, no dia vinte e dois de janeiro de dois mil e um (22/01/2001), estando hoje com anos de idade inscrita no CPF nº 073.080.151-90, de profissão Lavradora, solteira de acordo com Certidão de Nascimento que foi registrada no termo, residente e domiciliada na(o) P.A Santa Juliana, bairro Zona Rural, Axixá do Tocantins - TO. Filha de RAIMUNDO MOTA CASTRO e MARIA DIVINA DA CONCEIÇÃO. O regime adotado para vigência do casamento é Comunhão Parcial de Bens.

O primeiro contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de ELE: O MESMO. A segunda contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de ELA: O MESMO.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, II, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Ofício. O Edital de Proclamação foi afixado em vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois (27/07/2022), e os autos tiveram o parecer favorável do Promotor de Justiça. Para constar, lavro este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz de Paz, contraentes e testemunhas citadas. Eu, Norma Kledina Araújo Mendonça Almeida, Oficial(a) do Registro Civil que confere e subscrevo. Matrícula: 1280170155 2022 2 00020 001 0004670 35.

Rosivaldo Gomes Macena Oficial(a) Eliane da Conceição Castro Juiz de Paz  
Noivo Noiva

Manuele Araújo Silva Testemunhas Dayane Silva de Sousa Testemunhas

PODER JUDICIÁRIO - JATO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO  
Sala Digital: 128017AAA09142 - RUC  
Assinatura: 128017AAA09142-05  
21.25.11-Jul-2018 11:18-Função: RS 1.18-Tipo: RS 446.23  
Consulte a validade no site: <https://nominformatica.br/jato.br>

**ASSENTO DE CASAMENTO**  
Termo: 04726 Livro: B-020 Folha: 57

Aos vinte e três de Junho de dois mil e vinte e três (23/06/2023), nesta cidade de Axixá do Tocantins -TO, comarca de Itaguatins -TO, república federativa do Brasil, na sala de Casamentos deste Ofício, às 16:00, perante o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Paz DANIEL SILVA DE SOUSA, com o(a) Norma Kledina Araújo Mendonça Almeida, ao fim nomeado e assinado, na presença das testemunhas: LEONICE PEREIRA BISPO e JOSIMAR MORAES SANTOS, receberam-se em matrimônio os contraentes: GUSTAVO SANTOS GOMES e MARIA CLARA DA CONCEIÇÃO MARINHO, Depois de legalmente habilitado, sendo eles declarados casados, na forma da lei, pelo(a) Meritíssimo(a) Juiz de Paz.

O(A) Primeiro(a) contraente é de nacionalidade brasileira, nascido em Augustinópolis-TO, no dia nove de março de dois mil e vinte e três (09/03/2004), estando hoje com 0 anos de idade, portador(a) do documento CNH nº 07845468463 expedido pelo(a) SSP (SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA)/TO, inscrita(o) no CPF nº 710.035.611-80, Técnico de telecomunicações (telefonia), Solteiro(a) conforme consta Certidão de Nascimento que foi registrada na matrícula 128017 01 55 2004 1 00028 040 002485025, em 02/04/2004, residente e domiciliado na RUA 01, SANTA RITA, Nº 159, Axixá do Tocantins-TO. Filha(o) de FRANCISCO FRANCEILDO GOMES COSTA e MARINALVA DO ESPIRITO SANTOS COSTA.

O(A) Segundo(a) contraente é de nacionalidade brasileira, nascido(a) em Augustinópolis-TO, no dia vinte e três de Fevereiro de dois mil e seis (23/02/2006), estando hoje com 17 anos de idade, portador(a) do documento RG nº 7373746 SSP (SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA)/TO, inscrita(o) no CPF nº 714.080.781-71, ESTUDANTE, Solteiro(a) conforme consta Certidão de Nascimento que foi registrada na matrícula 128017 01 55 2018 1 00034 166 0028451 98, em 03/08/2018, residente e domiciliado na RUA TOCANTINS, CENTRO, Nº 161, Axixá do Tocantins-TO. Filho(a) de JOSÉ PEREIRA MARINHO e BENTA DA CONCEIÇÃO MARINHO.

O(A) primeiro(a) contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de O MESMO NOME. O(A) Segundo(a) contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de O MESMO NOME.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, II, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Ofício. O Edital de Proclamação foi afixado em dezesseis de Maio de dois mil e vinte e três (16/05/2023), e os autos tiveram o parecer favorável do promotor de justiça. Para constar, lavro este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo juiz de Paz, contraentes e testemunhas citadas. Eu, Norma Kledina Araújo Mendonça Almeida, Oficial(a) do Registro Civil que confere e subscrevo. Matrícula: 128017 01 55 2023 2 00020 057 0004726 14.

Gustavo Santos Gomes Oficial(a) Maria Clara da Conceição Marinho Juiz de Paz  
Noivo Noiva

Leonice Pereira Bispo Testemunha Josimar Moraes Santos Testemunha

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Tocantins  
Selo Digital de Fiscalização do Registro Civil  
128017AAA100304-WTN  
Confira a autenticidade do ato em:  
<https://www.tjto.jus.br>  
Protocolado sob nº 4677 Emolumentos R\$ 0, ISS R\$ 0, Total R\$ 0,

## Relatório de Visita de Correição

### Ocorrência

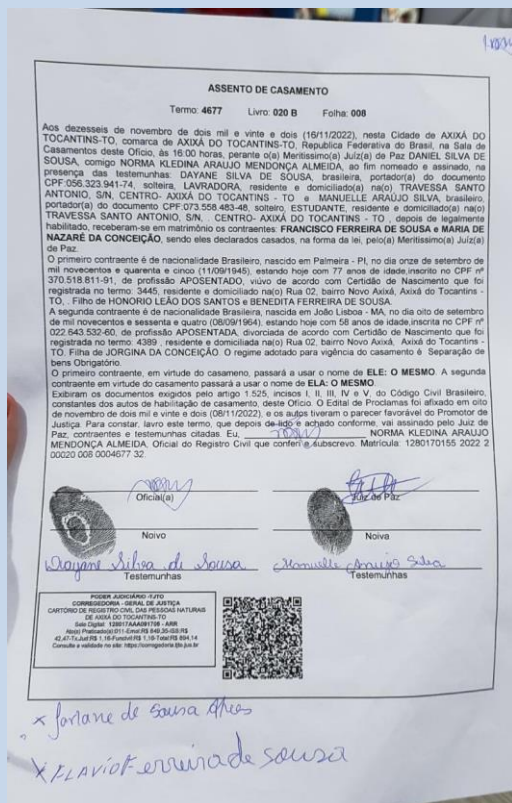
Analisando o assento de folha 08, termo 4677, selo n. 128017AAA091699 - ORC, constatou-se que os noivos não assinaram, fixando apenas ambas as impressões digitais, sem a pessoa para assinar a rogo, e sem a qualificação. O procedimento foi feito de forma totalmente irregular, conforme imagem.

### Deliberação

Considerando a situação levantada durante a visita correcional, deverá à Delegatária colher as assinaturas das testemunhas e dos contraentes em todos os assentos, nos termos do art. 70, 10º, da Lei Federal n. 6.015/73.

Ademais,deverá providenciar doravante a correta e segura qualificação das partes, incluindo a pessoa que assina a rogo, arquivando, junto ao processo, documento hábil da sua identidade, do qual se fará, no ato lavrado, expressa menção (art. 37, § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 45, VI, do Provimento nº 2/2013 CGJUS/TO).

Achado 5



1034

ASSENTO DE CASAMENTO

Termo: 4677 Livro: 020 B Folha: 008

Aos dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois (16/11/2022), nesta Cidade de AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, comarca de AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, República Federativa do Brasil, na Sala de Casamentos deste Ofício, às 16:00 horas, perante o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Paz DANIEL SILVA DE SOUSA, como NORMA KLEDINA ARAUJO MENDONÇA ALMEIDA, ao fim nomeado e assinado, na presença das testemunhas: DAYANE SILVA DE SOUSA, brasileira, portadora(a) do documento CPF 056.323.941-74, solteira, LAVRADORA, residente e domiciliada(a) na(o) TRAVESSA SANTO ANTONIO, S/N, CENTRO- AXIXÁ DO TOCANTINS - TO - e MANUELLE ARAUJO SILVA, brasileira, portadora(a) do documento CPF 073.550.483-48, solteira, ESTUDANTE, residente e domiciliada(a) na(o) TRAVESSA SANTO ANTONIO, S/N, CENTRO- AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, depois de legalmente habilitado, receberam-se em matrimônio os contraentes: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA e MARIA DE NAZARE DA CONCEIÇÃO, sendo eles declarados casados, na forma da lei, pelo(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Paz.

O primeiro contraente é de nacionalidade Brasileiro, nascido em Palmeira - PI, no dia onze de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco (11/09/1945), estando hoje com 77 anos de idade inscrito no CPF nº 370.518.811-91, de profissão APOSENTADO, viúvo de acordo com Certidão de Nascimento que foi registrada no termo 3445, residente e domiciliado na(o) Rua 02, bairro Novo Axixá, Axixá do Tocantins - TO, Filho de HONORIO LEÃO DOS SANTOS e BENEDITA FERREIRA DE SOUSA.

A segunda contraente é de nacionalidade Brasileira, nascida em João Lisboa - MA, no dia oito de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro (08/09/1964), estando hoje com 58 anos de idade inscrita no CPF nº 022.643.532-60, de profissão APOSENTADA, divorciada de acordo com Certidão de Nascimento que foi registrada no termo 4389, residente e domiciliada na(o) Rua 02, bairro Novo Axixá, Axixá do Tocantins - TO, Filha de JORGINA DA CONCEIÇÃO. O regime adotado para vigência do casamento é Separação de bens Obrigatório.

O primeiro contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de ELE: O MESMO. A segunda contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de ELA: O MESMO.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, II, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Ofício. O Edital de Proclamas foi afixado em oito de novembro de dois mil e vinte e dois (08/11/2022), e os autos tiveram o parecer favorável do Promotor de Justiça. Para constar, lavro este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz de Paz, contraentes e testemunhas citadas. Eu, Daniel Silva de Sousa, NORMA KLEDINA ARAUJO MENDONÇA ALMEIDA, Oficial do Registro Civil que confere e subscrevo. Matrícula: 1280170155 2022 2 00020 008 0004677 32.

Oficial(a) Daniel Silva de Sousa

Noivo Francisco Ferreira de Sousa

Noiva Manuelle Araújo Silva

Testemunhas Dayane Silva de Sousa Manuelle Araújo Silva

PODER JUDICIÁRIO - TOCANTINS  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO  
Selo Selo: 128017AAA091699  
Assinatura: 00111 Envia-se 848-35-03-03  
42.47.744488 1.168.000000 1.168.000000 000.14  
Consulte a validade no site: https://corregedoria.to.jus.br

x forane de Sousa Alves

x Flavio F. envia de Sousa

### Ocorrência

A análise pré-correcional constatou-se o seguinte:

1. No ano de 2020 foram registrados 39 atos de casamento civil, porém não consta nenhum ato de juiz de paz neste período.
2. No ano de 2021 foram registrados 170 atos de casamento civil, porém

Achado 6

## **Relatório de Visita de Correição**

não consta nenhum ato de juiz de paz neste período.

3. Na serventia não consta cadastro de juiz de paz antes de novembro de 2021.

Do exame presencial, foi verificado que até o ano de 2018 era a Delegatária quem exercia a função de juíza de paz na serventia. Em agosto de 2018, após correição presencial feita pela Corregedoria, ficou determinado a nomeação de juiz de paz de forma regular, e assim a oficial procedeu, sendo que o Sr. Daniel Silva de Sousa foi nomeado pelo Juiz do Foro, que até o momento atual é o juiz de paz do cartório.

Foram encontrados alguns atos que não possuem o selo do ato de juiz de paz vinculado ou, até mesmo, gerado: 128017AAA022613 – UOB, 128017AAA023813 – URB, 128017AAA061250 - MEM.

### **Deliberação**

Tendo em vista os achados, deverá a registradora atentar-se ao cumprimento da Decisão nº 3112/2020, que estabeleceu quais os itens da tabela I que devem obrigatoriamente serem utilizados quando da realização dos atos no registro civil das pessoas naturais, sob pena, de configurar infração disciplinar, passível de sanção na forma da Lei Federal nº 8.935/94.

### **Ocorrência**

Constatou-se que alguns assentos possuem a descrição de selo diverso do ato de registro ou protocolo. Como exemplo segue anexo o assento de folha 106, termo 4375, Livro B-18, selo n. 128017AAA038781 - PRB, que trata-se do item da comunicação, não possuindo nenhum outro selo vinculado.

A mesma situação ocorre com os atos: 128017AAA043860 - BAR, 128017AAA051404 - BMO.

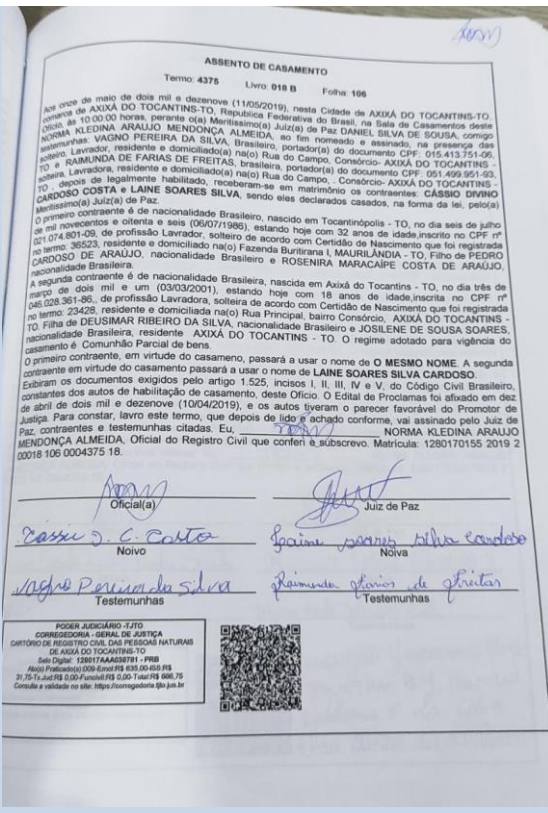
Achado 7

### **Deliberação**

O selo a ser constado no ato é o selo referente ao registro de casamento, e ao consultar o selo do registro, os demais decorrentes daquele ato deverão estar vinculados.

A medida confere segurança jurídica e facilita o monitoramento feito por esta Corregedoria, devendo a Delegatária, portanto, providenciar o cumprimento da presente deliberação.

## Relatório de Visita de Correição



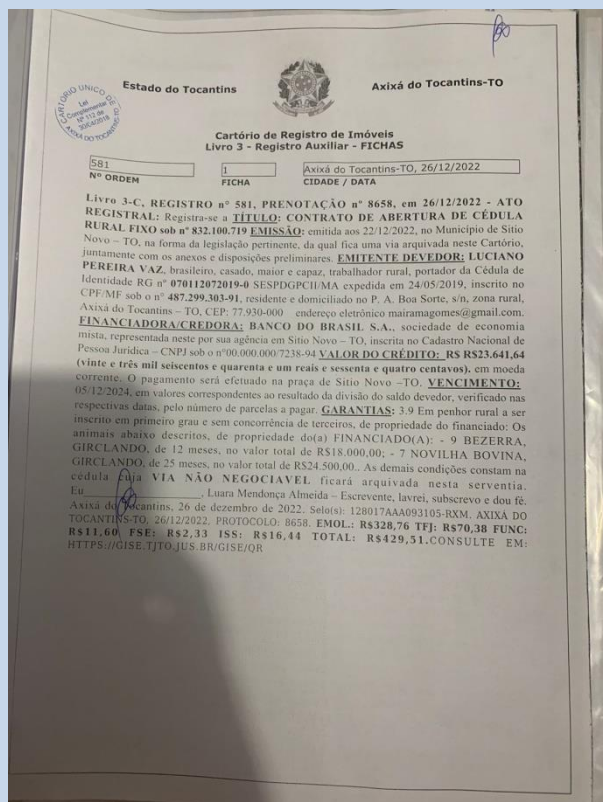
### RI - Livro de Registro Auxiliar (Lei n. 6.015/73 – Art. 177)

| Código       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Resposta |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|              | <b>Comentários Gerais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |
| Observação 1 | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>Último ato: número de ordem 596, datado de 29/06/2023, Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato de Abertura de Crédito Rural, Luciclaudia Alves de Souza Santos, selo n. 128017AAA100505.</p> <p>Dados corretamente declarados no sistema GISE.</p>                                                                            |          |
| Achado 2     | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>Por fim, analisando o registro de número 581, datado de 26/12/2022, selo n. 128017AAA093105, foi possível verificar que o valor do crédito constante no registro é de R\$ 23.641,64 enquanto que no GISE é 26.641,64.</p> <p><b>Deliberação</b></p> <p>Consoante aos dados contidos nos atos notariais e de registro, é importante</p> |          |

## Relatório de Visita de Correição

destacar que é fundamental que haja convergência nas informações lançadas nos atos às que constam no sistema GISE. A medida confere segurança jurídica e facilita o monitoramento feito por esta Corregedoria.

Assim, a Delegatária deverá solicitar o reajuste do selo, para fazer constar o valor correto constante no ato.



Estado do Tocantins  
Axiá do Tocantins-TO

Cartório de Registro de Imóveis  
Livro 3 - Registro Auxiliar - FICHAS

581  
Nº ORDEN

1  
FICHA

Axiá do Tocantins-TO, 26/12/2022  
CIDADE / DATA

Livro 3-C, REGISTRO nº 581, PRENOTAÇÃO nº 8658, em 26/12/2022 - ATO REGISTRAL: Registro-se a **TÍTULO: CONTRATO DE ABERTURA DE CÉDULA RURAL FIXO** sob nº 832.100.719 **EMISSÃO:** emitida aos 22/12/2022, no Município de Sítio Novo - TO, na forma da legislação pertinente, da qual fica uma via arquivada neste Cartório, juntamente com os anexos e disposições preliminares. **EMITENTE DEVEDOR: LUCIANO PEREIRA VAZ**, brasileiro, casado, maior e capaz, trabalhador rural, portador da Cédula de Identidade RG nº 070112072019-0 SSP/GO/PCII/MA expedida em 24/05/2019, inscrito no CPF/ME sob o nº 487.299.303-91, residente e domiciliado no P. A. Boa Sorte, s/n, zona rural, Axiá do Tocantins - TO, CEP: 77.930-000 - endereço eletrônico mairamagomes@gmail.com.

**FINANCIADORA/CREDORES: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, representada neste por sua agência em Sítio Novo - TO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.000.000/7238-94 **VALOR DO CRÉDITO: R\$ RS23.641,64** (vinte e três mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em moeda corrente. O pagamento será efetuado na praça de Sítio Novo - TO. **VENCIMENTO:** 05/12/2024, em valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar. **GARANTIAS:** 3.9 Em penhor rural a ser inscrito em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, de propriedade do financiado: Os animais abaixo descritos, de propriedade do(a) FINANCIADO(A): - 9 BEZERRA, GIRCLANDO, de 12 meses, no valor total de R\$18.000,00; - 7 NOVILHA BOVINA, GIRCLANDO, de 25 meses, no valor total de R\$24.500,00. As demais condições constam na cédula. **Esta VIA NÃO NEGOCIÁVEL** ficará arquivada nesta serventia.

Eu, Laura Mendonça Almeida, Escrevente, lavrei, subscrevo e dou fé.

Axiá do Tocantins, 26 de dezembro de 2022. Selo(s): 128017AAA093105-RXM. AXIXA DO TOCANTINS-TO, 26/12/2022. PROTOCOLO: 8658. EMOL.: R\$328,76 TF: R\$70,38 FUNC: R\$11,60. FSE: R\$2,33 ISS: R\$16,44 TOTAL: R\$429,51. CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/OR](https://gise.tjto.jus.br/gise/or)

### RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, I)

39 15/01/2023

Código

Descrição

Resposta

#### Comentários Gerais

Observação  
1

#### Ocorrência

Último ato: assento de nascimento, termo n. 29365, livro 39, folha 80, selo n. 128017AAA100615-COG

Achado 2

#### Ocorrência

Durante a visita correcional, foram verificados por amostragem os seguintes assentos, e oriundo destes, identificados os seguintes achados:

## Relatório de Visita de Correição

1. Assento de nascimento, termo n. 29362, livro 39, folha 77, selo n. 128017AAA100269-AXP, foi verificado que **não consta a negatória ou indicação de paternidade** em cumprimento ao provimento Pai Presente. Ademais, em consulta ao selo, foi verificado que **este necessita ser reajustado**, visto que consta a registranda como do sexo masculino.
2. Assento de nascimento, termo n. 29364, livro 39, folha 79, selo n. 128017AAA100433-TMB, foi verificado que **não consta a negatória ou indicação de paternidade** em cumprimento ao provimento Pai Presente.
3. Assento de nascimento, termo n. 29127, livro 38, folha 42, selo n. 128017AAA081748-PMO, foi verificado que **não foi realizada a averbação do reconhecimento de paternidade espontâneo**.
4. Assento de nascimento, termo n. 29228, livro 38, folha 143, selo n. 128017AAA090543-ECA, foi verificado que **a averbação de reconhecimento de paternidade não consta o número do selo**.
5. Assento de nascimento, termo n. 20316, livro 21, folha 100, foi verificado que **a averbação de reconhecimento de paternidade não consta o número do selo**.

Por fim, cumpre esclarecer que, estes foram alguns dos atos verificados por amostragem durante a correição, e identificados os respectivos achados, visto que esta equipe correcional não dispõe de tempo suficiente para verificar todos os atos, um a um da referida serventia.

Ademais, o fato de estarem destacados apenas estes atos, não isenta os demais, ou atribui regularidade àqueles que não foram mencionados, devendo a Delegatária realizar os reajustes e/ou alterações necessárias aos demais atos que encontram-se na mesma situação.

### Deliberação

Haja vista as constatações:

Objetivando o saneamento da apontada irregularidade, deverá a Delegatária proceder com a leitura de inteiro teor do Provimento 16/2012 CNJ para conhecimento.

Ato contínuo, deverá proceder com a coleta de assinatura das mães dos registrandos que comparecerem ao cartório sem a presença do genitor, que devem assinalar o termo de indicação de paternidade ou, em caso de recusa a indicar o suposto pai, o termo correto é o de negativa de indicação de paternidade, devendo orientar a genitora, neste último caso, da averiguação e investigação da paternidade realizada pelo Judiciário, nos termos Provimento 16/2012 CNJ.

Por conseguinte, consoante o Provimento n. 3/2023 da CGJUSTO, o Selo de Fiscalização Eletrônico tem o objetivo de aprimorar a segurança dos atos praticados nas serventias extrajudiciais do Estado do Tocantins, e sua utilização é obrigatória em todos os atos praticados pelas serventias extrajudiciais, como meio de controle e fiscalização, conferindo assim autenticidade ao ato.

## Relatório de Visita de Correição

Dessa forma, fica consignado que a Delegatária localize o selo utilizado para o ato em questão, e faça-o constar em todos os registros. Além disso, a Delegatária deverá velar para que situações como esta não voltem a ocorrer.



**ASSENTO DE NASCIMENTO**

Término: 0029362 Livro: A 039 Folha: 077

Assim, vindo e um de junho de dois mil e vinte e três nesta Cidade de Augustópolis, comarca de Augustópolis, República Federativa do Brasil, em Cartório, compareceu MARIA EDUARDA MORAIS NEVES, de nacionalidade Brasileira, natural de Osasco-SP, portadora do documento de identificação RG / 58.195.506-7, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, Bom Jesus, Augustópolis-TO, declarou que, aos 11:05:20/2023, às 20:53:00 horas, no(a) Hospital Regional de Augustópolis - TO, em Augustópolis-TO, nasceu uma criança do sexo Feminino, o declarante optou, conforme Lei Federal 13.484/2017, por ser a criança natural do Município de Augustópolis-TO, que recebeu o nome de:

**SOPHIA MORAIS NEVES**  
(nome pelo qual se responsabiliza o declarante)

Inscrito no CPF nº 120.882.741-44 conforme Instrução Normativa da RFB nº 1548, de 13 de fevereiro de 2015.

Filiação 1: MARIA EDUARDA MORAIS NEVES, natural de Osasco-SP, portadora do RG nº 58.195.506-7 SSP/SP, inscrita no CPF nº 505.863.558-65, Brasileira, nascida aos onze de agosto de dois mil e um (11/08/2001), residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, Bom Jesus, Cep 77930000, Augustópolis-TO, Tendo a mãe MARIA EDUARDA MORAIS NEVES, na ocasião do parto, 21 anos de idade.

Avó de Filiação 1: EDSON JOSÉ NEVES e MARIA DO SOCORRO MORAIS NEVES

Nada mais declarou. Apresentou DNV nº 30942071664 do que dou fé. Lido e achado conforme, assina o declarante. O registro foi feito conforme o Processo nº 28 do CNJ, lei nº 11.790, de 02/12/2008, que alterou o Artigo da lei nº 6.015 de 31/12/1973.

Matrícula: 128517 01 15 2023 1 00239 077 0029362 67. Eu \_\_\_\_\_ Nome do Oficial(a),  
Oficial do Registro Civil que confere e assina.

**MARIA EDUARDA MORAIS NEVES**  
Declarante

**Norma Kádina Araújo Machado Almeida**  
Oficial(a)

 Poder Judiciário  
Estado do Tocantins  
Selo Digital de Autenticidade do Registro Civil  
120517AAM100239-ADP  
Confira a autenticidade do selo em  
<https://www.dfo.jus.br>  
Produzido pela SP-111  
Embranhado PE 1.00, RS PE 6.00, Tinta PE 0.00.

**ASSENTO DE NASCIMENTO**

Aos 23/02/2023 reunido Cidade de Acázi do Tocantins, nomeada de República Federativa do Brasil, em Cartório, compareceu CRISTINA DA SILVA LIMA, de nacionalidade Brasileira, natural de Anápolis do Tocantins TO LAVRADOR, portadora do documento de identificação RG / 1.337.389, residente e domiciliada na RUA VITALIANO BRANDÃO, CENTRO, n° 363, Anápolis do Tocantins-TO, declarou que, aos 07/02/2023, às 14:30:00 horas, nasceu no HOSPITAL REGIONAL DE AGUASDINHOPOLIS-TO, em Aguardinhópolis-TO, nasceu uma criança do sexo Masculino, o declarante opito, conforme Lei Federal 13.684(2017), por ser a criação natural do Município de Aguardinhópolis-TO, que recebeu o nome de:

**THALISON DA SILVA LIMA**  
(nome pelo qual se responsabiliza o declarante)

Inscrito no CPF nº 120.135.801-63 conforme Inscrição Normativa de RG nº 1548, de 13 de fevereiro de 2015.

Filho(a) 1. CRISTINA DA SILVA LIMA, natural de Acázi do Tocantins-TO, portadora do RG nº 1.337.389 SRP, LIMA, nascida aos 08/25-03-1981-LAVRADOR, nascida aos quatro dias noveventos e noventa e sete anos (DA117899), residente e domiciliada na RUA VITALIANO BRANDÃO, CENTRO, n° 363, Cx Postal 79390000, Anápolis do Tocantins-TO, tendo a mãe CRISTINA DA SILVA LIMA, na ocasião do parto, 23 anos de idade,

Anís de Filiação 1. LOURIVAL GOMES DE LIMA e DEIZIANA CARDOSO DA SILVA

Nada mais declarou. Apresentou DNV nº 30942072849 do que foi lido e achado conforme, assinou o declarante.

Matrícula: 128017 01 51 52331 000293 0902364 63. Eu \_\_\_\_\_ Nome do Declarante(s),  
declaro que o registro é correto e verdadeiro.

\_\_\_\_\_  
**CRISTINA DA SILVA LIMA**  
Declarante

\_\_\_\_\_  
**Norma Klédina Araújo Wanderson Almeida**  
Oficial(a)



Protocolo nº 67-AT1E  
Encerramento PE 0,00; RG PE 0,00; Total PE 0,00.

Pasta Adicional:  
Estado do Tocantins  
Selo Digital da Função/Serviço de Registro Civil  
13281TALA190423-TMS  
Confirma a autenticidade do ato em  
<https://www.tjto.jus.br>

de mil novecentos

assinadas, declarou que,

mil novecentos

5 hrs. Em HONOR

nasceu

Ida da Silva

Professora com

e maternos

declarou. Lido e achado

de 1984

viado

RIOF.32N.2748.

Reservar com Bateria

6.14.1984 em Palmas-TO da

02.08.88

Conforme solicitação nº 037009300, via CRC Palmas-TO. Aos 04/04/2023, faço a presente averbação de que a registrada foi reconhecida como filha de: **MOISENAN ANTONIO SANTOS PEREIRA**, natural de Arixá do Tocantins -TO, motorista, nascido aos 01/08/1964, neta de: **ANTONIO PEREIRA SANTOS e MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PEREIRA**, passando a chamar, o mesmo nome. Arixá do TO. Aos 14/04/2023.



## Relatório de Visita de Correição

JOÃO MIGUEL GORGONHA DE OLIVEIRA  
(nome pelo qual se responsabiliza o declarante)  
F nº 117.439.401-30, conforme Instrução Normativa RFB nº 1548, de 13 de fevereiro de 2015.

JOSINE GORGONHA DE OLIVEIRA, natural de Axixá do Tocantins - TO, nascida aos quatorze mil novecentos e noventa e um (14/09/1991), tendo a mãe por ocasião do parto, 30 anos Axixá do Tocantins - TO.

JOSIA OLIVEIRA e JOSINEUDE GORGONHA DE OLIVEIRA

O registro foi feito conforme o Provimento nº28 do CNJ, lei nº11.790, de 02/12/2008, o da lei nº6.015 de 31/12/1973. Apresentou Declaração de Nascidos Vivos Nº 72. Eu, Jaqueline Gorgonha de Oliveira, assina o declarante. Matrícula: 1280170155 2022 1 registro Civil que contém e subscrevo. NORMA KLEDINA ARAUJO MENDONÇA

Jaqueline Gorgonha de Oliveira  
JAQUELINE GORGONHA DE OLIVEIRA  
Declarante

Norma Kledina Araujo Mendonça Almeida  
NORMA KLEDINA ARAUJO MENDONÇA ALMEIDA  
Oficial(a)

JUSTIÇA  
SOAS NATURAIS  
D  
+ ECA  
14.10-Tx-Jud-RS  
5.18  
oria.jto.jus.br



Conforme Requerimento de Retificação via CRC, aos 17/02/2023, averbo a Paternidade do registrado. PAI: RAURICIO ASSUNÇÃO SILVA, Soldador, nascido aos 30/08/1993), sendo Avós Paternos: JOSÉ BEZERRA SILVA e NOEME DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO. Passando a chamar-se JOÃO MIGUEL GORGONHA DE OLIVEIRA SILVA.

### ASSENTO DE NASCIMENTO

Termo: 29127 Livro: 038 A Folha: 042

Aos nove de março de dois mil e vinte e dois (09/03/2022), nesta Cidade de AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, comarca de AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, República Federativa do Brasil, em Cartório, compareceu REGILENE DA SILVA SANTOS, Axixá do Tocantins - TO, c(a) qual declarou que, aos três de março de dois mil e vinte e dois (03/03/2022), às vinte e duas horas e vinte e um minutos (22:21 horas), na(o) Hospital Regional de Augustinópolis - TO, em Augustinópolis - TO, nasceu uma criança do sexo masculino, o declarante optou, conforme Lei Federal 13.484/2017, por ser a criança natural do Município Augustinópolis - TO, que recebeu o nome de:

THÉO NICOLAS DA SILVA SANTOS

(nome pelo qual se responsabiliza o declarante)

Inscrito no CPF nº: 115.157.731-67, conforme Instrução Normativa RFB nº 1548, de 13 de fevereiro de 2015.

Filho de REGILENE DA SILVA SANTOS, natural de Axixá do Tocantins - TO, nascida aos treze de julho de dois mil e um (13/07/2001), tendo a mãe por ocasião do parto, 20 anos de idade, inscrita no CPF nº 0728552190, Lavradora, residente e domiciliada na(o) Rua Alto Bonito, bairro Santa Helena, Axixá do Tocantins - TO.

Avós: CECIVALDO DOS SANTOS SILVA e EDILENE GOMES DA SILVA SANTOS

Nada mais declarou. Apresentou Declaração de Nascidos Vivos Nº 30639744457, do que dou fé. Lido e achado conforme, assina o declarante. Matrícula: 1280170155 2022 1 00038 042 0029127 02. Eu, Norma Kledina Araujo Mendonça Almeida, Oficial do Registro Civil que contém e subscrevo.

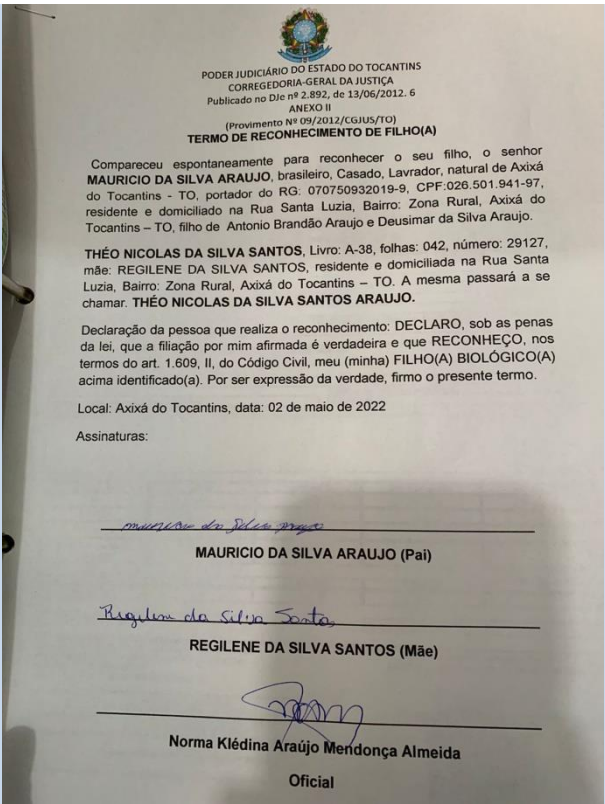
Regilene da Silva Santos  
REGILENE DA SILVA SANTOS  
Declarante

Norma Kledina Araujo Mendonça Almeida  
NORMA KLEDINA ARAUJO MENDONÇA ALMEIDA  
Oficial(a)

PODER JUDICIÁRIO-TJTO  
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO  
Selo Digital: 1280170155 2022 1 00038 042 0029127 02  
Ativ(ç) Praticad(ç) 004-Env(ç) RS 62-28-455 RS 4-10-Tx-Jud-RS  
0-09-Func(ç) RS 0-00-Tax(ç) RS 16-15  
Consulta a validade no site: <https://corregedoria.jto.jus.br>



## Relatório de Visita de Correição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Publicado no DJe nº 2.892, de 13/06/2012. 6  
ANEXO II  
(Provimento nº 09/2012/CGJUS/TO)

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE FILHO(A)**

Compareceu espontaneamente para reconhecer o seu filho, o senhor **MAURICIO DA SILVA ARAUJO**, brasileiro, Casado, Lavrador, natural de Axixá do Tocantins - TO, portador do RG: 070750932019-9, CPF: 026.501.941-97, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, Bairro: Zona Rural, Axixá do Tocantins - TO, filho de Antonio Brandão Araujo e Deusimar da Silva Araujo.

**THÉO NICOLAS DA SILVA SANTOS**, Livro: A-38, folhas: 042, número: 29127, mãe: REGILENE DA SILVA SANTOS, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, Bairro: Zona Rural, Axixá do Tocantins - TO. A mesma passará a se chamar: **THÉO NICOLAS DA SILVA SANTOS ARAUJO**.

Declaração da pessoa que realiza o reconhecimento: DECLARO, sob as penas da lei, que a filiação por mim afirmada é verdadeira e que RECONHEÇO, nos termos do art. 1.609, II, do Código Civil, meu (minha) FILHO(A) BIOLÓGICO(A) acima identificado(a). Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Local: Axixá do Tocantins, data: 02 de maio de 2022

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
MAURICIO DA SILVA ARAUJO (Pai)

\_\_\_\_\_  
REGILENE DA SILVA SANTOS (Mãe)

\_\_\_\_\_  
Norma Klédina Araújo Mendonça Almeida  
Oficial

### RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, III)

2 13/09/2016

Código

Descrição

Resposta

#### Comentários Gerais

#### Ocorrência

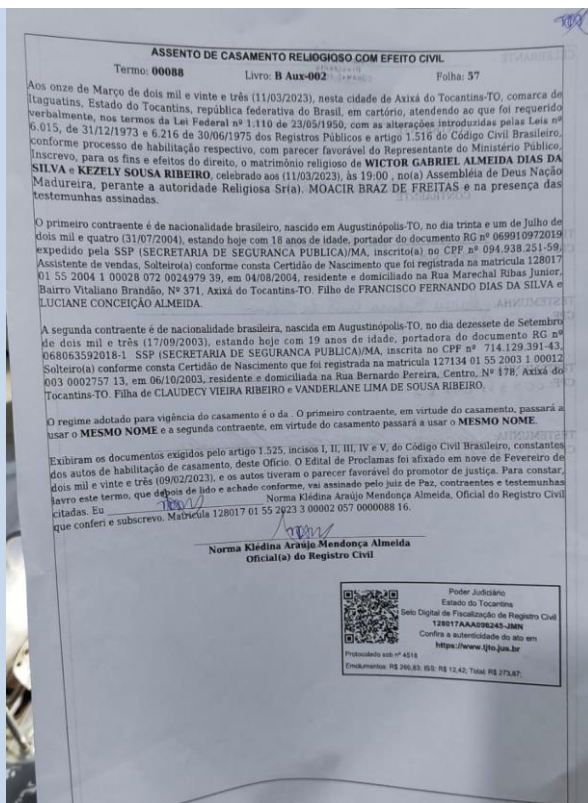
Último ato: Assento de Casamento Religioso com Efeito Civil de folha 57, termo 88, livro B-AUX, 128017AAA096245 - JMN, lançado corretamente no sistema GISE.

Observação  
1

Da análise do assento, constatou-se que o art. 12 da Lei Estadual n. 3.408/18 não está sendo observado, conforme demonstra imagem.

Além disso, analisando o processo de habilitação para o casamento religioso do ato mencionado, não foi constatada a existência do Termo de Celebração do casamento religioso, assinado pela autoridade religiosa celebrante.

## Relatório de Visita de Correição



### Ocorrência

Da análise do assento de folha 50, termo 82, selo n. 128017AAA070929 - CCU, constatou-se, em consulta ao selo, que informações como número de folha e registro se encontram em divergência com as informações do ato.

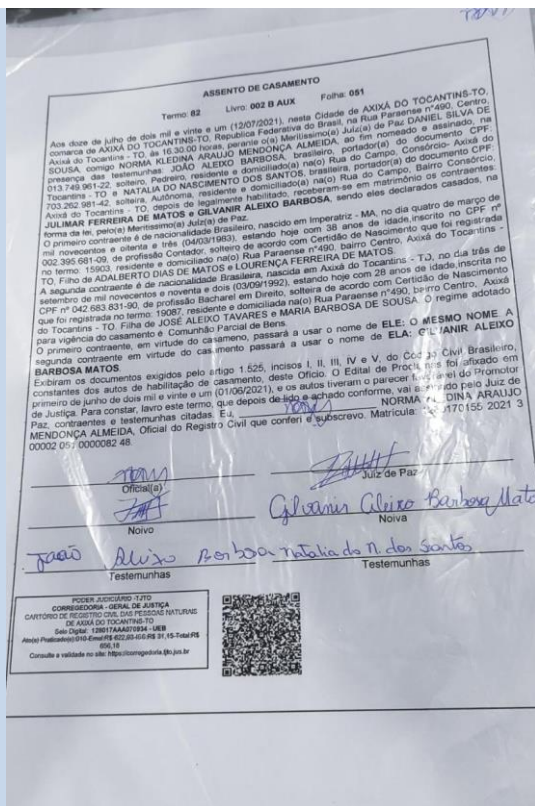
Ademais, a nomenclatura do título está incorreta, pois consta apenas “Assento de Casamento Civil”, mas trata-se de “Casamento Religioso com Efeito Civil”.

Achado 2

### Deliberação

Em vista do erro material, a Delegatária deverá promover a retificação do registro, com fundamento no artigo 110, III da Lei Federal n. 6.015/73, o que dispõe que em casos de inexatidão da ordem cronológica e sucessiva referente à numeração do livro, da folha, da página, do termo, bem como da data do registro, o oficial poderá promover a retificação do registro, da averbação ou anotação.

## Relatório de Visita de Correição



## Ocorrência

Do exame correccional do assento de folha 49, termo 80, selo n. 128017AAA065484 - BEC, constatou-se que os dados contidos no ato estão divergentes das informações lançadas no sistema GISE. Além disso, o selo de fiscalização descrito no ato é o 128017AAA065489 - CMP, que trata-se do item da tabela de emolumentos: Tabela VII 1.3 - Pela publicação de edital de notificação ou de intimação em diário eletrônico do serviço notarial e ou de registro, cobra-se(...). Deveria constar descrito o selo do ato de registro.

## Deliberação

Consoante aos dados contidos nos atos notariais e de registro, é importante destacar que é fundamental que haja consonância nas informações lançadas nos atos às que constam no sistema GISE.

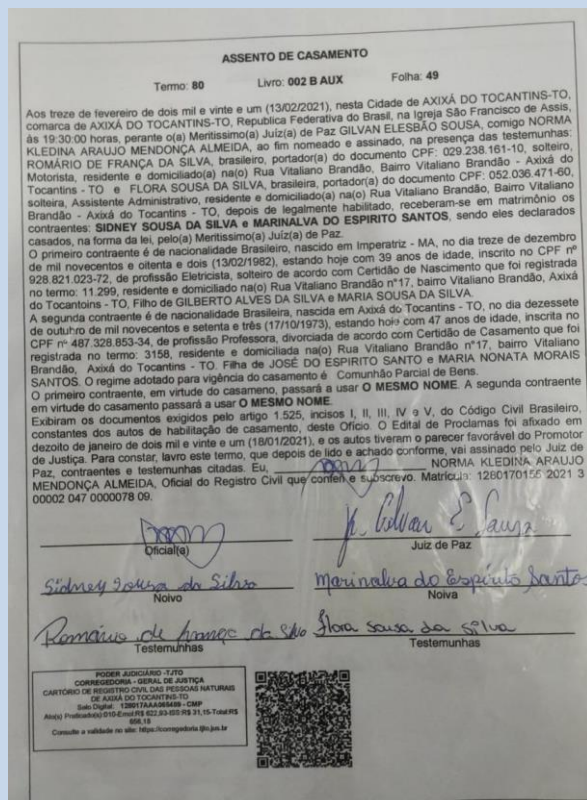
Registra-se que até mesmo para a solicitação de pequenos ajustes de selo de fiscalização por meio do sistema GISE, é necessário que todas as informações ali lançadas sejam as mesmas contidas no ato, como o nome das partes, o número de página, os valores relativos a emolumentos e taxas, a data do registro, do protocolo, e demais dados pertinentes.

A medida confere segurança jurídica e facilita o monitoramento feito por esta Corregedoria, devendo a Delegatária, portanto, providenciar para que os

## Relatório de Visita de Correição

dados lançados no sistema GISE estejam em total consonância com aqueles constados no respectivo ato.

Por fim, o selo a ser constado no ato é o selo referente ao registro, os demais selos deverão estar vinculados.



**ASSENTO DE CASAMENTO**  
Termo: 80 Livro: 002 B AUX Folha: 49

Aos treze de fevereiro de dois mil e vinte e um (13/02/2021), nesta Cidade de AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, comarca de AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, República Federativa do Brasil, na Igreja São Francisco de Assis, às 19:30:00 horas, perante o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Paz GILVAN ELESBAO SOUSA, com o(a) NORMA KLEDINA ARAUJO MENDONÇA ALMEIDA, ao fim nomeado e assinado, na presença das testemunhas: ROMARIO DE FRANÇA DA SILVA, brasileiro, portador(a) do documento CPF: 029.238.161-10, solteiro, Motorista, residente e domiciliado(a) na(o) Rua Vitaliano Brandão, Bairro Vitaliano Brandão, Axixá do Tocantins - TO e FLORA SOUSA DA SILVA, brasileira, portador(a) do documento CPF: 052.036.471-60, solteira, Assistente Administrativo, residente e domiciliado(a) na(o) Rua Vitaliano Brandão, Bairro Vitaliano Brandão - Axixá do Tocantins - TO, depois de legalmente habilitado, receberam-se em matrimônio os contraentes: **SIDNEY SOUSA DA SILVA** e **MARNALVA DO ESPIRITO SANTOS**, sendo eles declarados casados, na forma da lei, pelo(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Paz.

O primeiro contraente é de nacionalidade Brasileiro, nascido em Imperatriz - MA, no dia treze de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (13/02/1982), estando hoje com 39 anos de idade, inscrito no CPF nº 928.821.023-72, de profissão Eletricista, solteiro de acordo com Certidão de Nascimento que foi registrada no termo: 11.299, residente e domiciliado na(o) Rua Vitaliano Brandão nº17, bairro Vitaliano Brandão, Axixá do Tocantins - TO, Filho de GILBERTO ALVES DA SILVA e MARIA SOUSA DA SILVA.

A segunda contraente é de nacionalidade Brasileira, nascida em Axixá do Tocantins - TO, no dia dezessete de outubro de mil novecentos e setenta e três (17/10/1973), estando hoje com 47 anos de idade, inscrita no CPF nº 487.328.853-34, de profissão Professora, divorciada de acordo com Certidão de Casamento que foi registrada no termo: 3158, residente e domiciliada na(o) Rua Vitaliano Brandão nº17, bairro Vitaliano Brandão, Axixá do Tocantins - TO. Filha de JOSÉ DO ESPIRITO SANTO e MARIA NONATA MORAIS SANTOS. O regime adotado para vigência do casamento é: Comunhão Parcial de Bens.

O primeiro contraente, em virtude do casamento, passará a usar O MESMO NOME. A segunda contraente em virtude do casamento passará a usar O MESMO NOME.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, II, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Ofício. O Edital de Proclamas foi afixado em dezoto de janeiro de dois mil e vinte e um (18/01/2021), e os autos tiveram o parecer favorável do Promotor de Justiça. Para constar, lavro este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz de Paz, contraentes e testemunhas citadas. Eu, Norma Kledina Araujo Mendonça Almeida, Oficial do Registro Civil que confere e subscrevo. Matrícula: 1280170155-2021.3 00002 047 0000078 09.

Sidney Sousa da Silva Noivo  
Marnalva do Espírito Santo Noiva  
Romário de França da Silva Testemunhas  
Flora Sousa da Silva Testemunhas

PODER JUDICIÁRIO - TO  
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO  
Selo Digital: 098778A5A8888 - CDP  
ANEXO PROCLAMATÓRIO Nº 002.833.853-34-15-Total R\$ 100,00  
Consulte a validade no site: <https://corregedoria@juj.to.br>

### Ocorrência

Observação  
4

Alguns outros selos consultados: 128017AAA093600 – HBJ, 128017AAA070929 – CCU, 128017AAA063789 – NBP, 128017AAA073886 – CCC, 128017AAA084106 - MOR.

## RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V)

C-01 AUX 29/05/2020

Código

Descrição

Resposta

### Comentários Gerais

Observação  
1

### Ocorrência

Último ato: Termo: 006, folha 006, datado de 10/04/2023, Ângelo Macedo Oliveira Silva, selo n. 128017AAA097228 - GDV.

## Relatório de Visita de Correição

Não foram encontrados achados a serem apontados.

### RI - Livro Indicador Real (Lei n. 6.015/73 – Art. 179)

| Código             | Descrição                                                                                                                                          | Resposta |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Comentários Gerais |                                                                                                                                                    |          |
| Observação<br>1    | <b>Ocorrência</b><br>Da análise correcional foi possível verificar que o Indicador encontra-se no sistema de automação e impresso de forma física. |          |

### TAB - Livro Substabelecimento - Art. 421, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 02-S 24/10/2018

| Código             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Resposta |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Comentários Gerais |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
| Observação<br>1    | <b>Ocorrência</b><br><p>Nos casos de Substabelecimento de procurações lavradas em outra serventia, bem como nos casos de procurações lavradas em Cartórios de outros Estados, a Delegatária utiliza para a confirmação o sistema GISE (selos) e meio telefônico, para dar ciência do substabelecimento ao cartório de origem da procuração.</p> <p>Durante o trabalho correcional foram consultados os selos de alguns substabelecimentos, confrontando os dados constantes nos atos aos do sistema GISE, encontram-se irregulares, pois falta o ato do selo da Tabela VII, item 1.6, da comunicação.</p> <p>Selos consultados: 128017AAA066302 - WMD, 128017AAA060007 - KDH e 128017AAA026226 - SXU.</p> <p>Último ato: protocolo 2295, livro 2-S, folha 016/016v, Substabelecimento de Procuração Pública que faz Sandra Maria Castro Araújo Vasquez a favor de Francisco Neto Castelo Branco, selo utilizado: 128017AAA091730 - XYP.</p><br><b>Deliberação</b><br><p>A Tabela de Emolumentos (Provimento n. 20/2023/CGJUSTO) estabelece um item específico para o ato de comunicação à CENSEC decorrente do Provimento n. 149/CNJ, item 1.6 da Tabela VII “1.6 Pela comunicação, em</p> |          |

## Relatório de Visita de Correição

meio físico ou eletrônico, em decorrência de determinação legal ou judicial, não contempladas nas demais tabelas, cobra-se:”. Assim, a Delegatária deverá atentar-se para a utilização correta de todos os selos que são decorrentes do ato que está praticando, pois a omissão causa prejuízos não só a si própria, mas também ao Poder Judiciário.

### PROT - Livro de Registro de Protestos (Lei n. 9.492/97 – Art. 33)

28 13/06/2023

Código

Descrição

Resposta

#### Comentários Gerais

#### Ocorrência

Observação  
1

Último ato: data da distribuição: 27/06/2023, data do protocolo: 27/06/2023, protocolo 6846, motivo do protocolo: falta de pagamento, n. do protesto 5459, tipo de documento DMI, nº do documento: 32181783, emissão 016/03/2023, vencimento: 24/03/2023, valor do documento: 120,90, valor protestado: 124,90, apresentante: Energisa Tocantins, devedor: Antônio Souza Martins, selo: 128017AAA100587-DLI.

#### Ocorrência

Observação  
2

Durante o trabalho correcional, por amostragem, foram consultados alguns selos e confrontadas as informações constantes no ato com as do sistema GISE. Na oportunidade, foi possível verificar a regularidade das informações prestadas.

Selos consultados: 128017AAA100586-FRS, 128017AAA100402-BFFe128017AAA100132-VQJ.

Ademais, analisando a situação de alguns protestos, observou-se que encontram-se com o status atualizado.

## Relatório de Visita de Correição

RI - Livro de Registro Geral (Lei n. 6.015/73 – Art.176)

Código

Descrição

Resposta

### Comentários Gerais

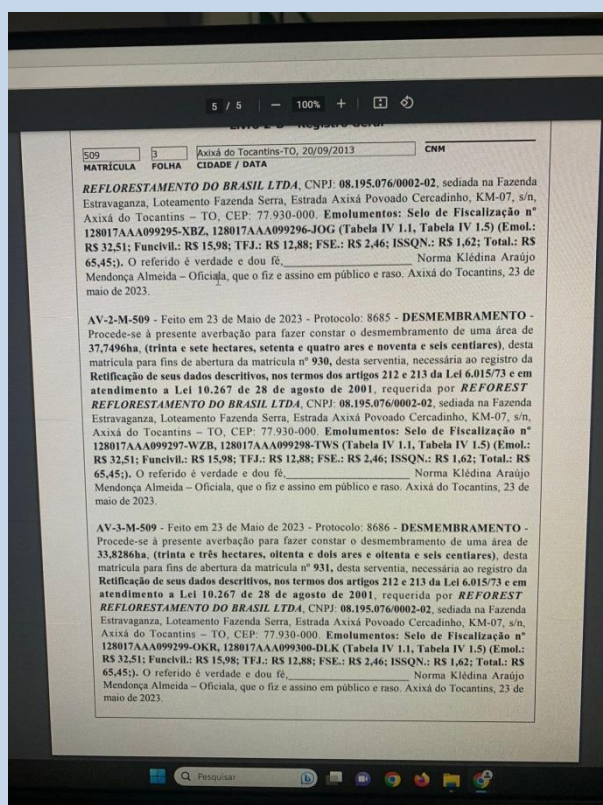
#### Ocorrência

Durante os trabalhos foi verificada a matrícula n. 929, aberta em 19/05/2023 em decorrência de retificação administrativa, selo n. 128017AAA099282, e confrontadas as informações constantes no ato às do sistema GISE, oportunidade na qual verificou-se a convergência dos dados.

Todavia, a situação encontrada na matrícula em questão, é a mesma já pontuada no primeiro apontamento deste livro, que nesta oportunidade faço a devida remissão. Matrícula originária, n. 509. Com a ressalva de que no corpo da matrícula 929, não é feita a menção de que a originária foi “cancelada”.

Observação

1



## Relatório de Visita de Correição

5 / 5 | 100% + | [Ícone de zoom] [Ícone de zoom]

N=9.372.237,167m); 74°07'21" -506,70 m até o vértice 'COI-M-0445' de coordenadas (E=191.502.934 m e N=372.375.791 m); Ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, a partir de estações ativas da RBMC, CRATO - 92300 de coordenadas E:454.119,207m e N:9.199.917,893m e BELÉM - 93620 de coordenadas E:782.362,747m e N:9.844.131,659m e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Araguaína-TO, 06 de Setembro de 2011. Resp. Técnico - Juliano Guimarães Pereira Neto. Código Credenciamento COI ART n° 8300019506. Axixá do Tocantins/TO, 20 de setembro de 2013. (a) Willian Mendonça Almeida - Escrevente e Substituto."

AV-1-M-509 - Feito em 23 de Maio de 2023 - Protocolo: 8684 - DESMEMBRAMENTO - Procedo-se à presente averbação para fazer constar o desmembramento de uma área de 197,4212ha, (cento e noventa e sete hectares, quarenta e dois ares e doze centiares), desta matrícula para fins de abertura da matrícula n° 929, desta serventia, necessária ao registro da Retificação de seus dados descritivos, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 e em atendimento a Lei 10.267 de 28 de agosto de 2001, requerida por REFOREST

Continua na ficha 3

Estado do Tocantins Axixá do Tocantins-TO

Cartório de Registro de Imóveis  
Livro 2-D - Registro Geral

509 9 Axixá do Tocantins-TO, 20/09/2013 CNH  
MATRÍCULA FOLHA CIDADE / DATA

REFLORESTAMENTO DO BRASIL LTDA. CNPJ: 08.195.076/0002-02, sediada na Fazenda Estravaganza, Loteamento Fazenda Serra, Estrada Axixá Povoador Cercadinho, KM-07, s/n, Axixá do Tocantins - TO, CEP: 77.930-000. Emolumentos: Selo de Fiscalização n° 128017AAA099295-XBZ, 128017AAA099296-JOG (Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Emol: RS 32,51; FunctvII: RS 15,98; TFC: RS 12,88; FSE: RS 2,46; ISSQN: RS 1,62; Total: RS 65,45); O referido é verdade e dou fe. Norma Klédina Araújo Mendonça Almeida - Oficial, que o fiz e assino em público e raso: Axixá do Tocantins, 23 de maio de 2023.

AV-2-M-509 - Feito em 23 de Maio de 2023 - Protocolo: 8685 - DESMEMBRAMENTO -

4 / 5 | 100% + | [Ícone de zoom] [Ícone de zoom]

(E=189.185,039 m e N=9.367.108,072 m); Deste, segue confrontando com Agrisio Fernandes de Apinajés, Fazenda Santa Isabel, Posse (Área da União) com os seguintes azimutes e distâncias: 286°56'55" - 541,76 m até o vértice 'COI-M-0421' de coordenadas (E=188.666,807 m e N=9.367.865,973 m); 143°32'58" - 347,69 m até o vértice 'COI-M-0422' de coordenadas (E=188.754,152 m e N=9.368.202,516 m); 306°31'57" - 388,30 m até o vértice 'COI-M-0423' de coordenadas (E=188.442,149 m e N=9.368.433,660 m); Deste, segue confrontando com Augusto Cruz de Oliveira e Outros, Fazenda Tucunzinho, Lote 01, Gleba Cercadinho, Folha 1,

Continua no verso

Estado do Tocantins Axixá do Tocantins-TO

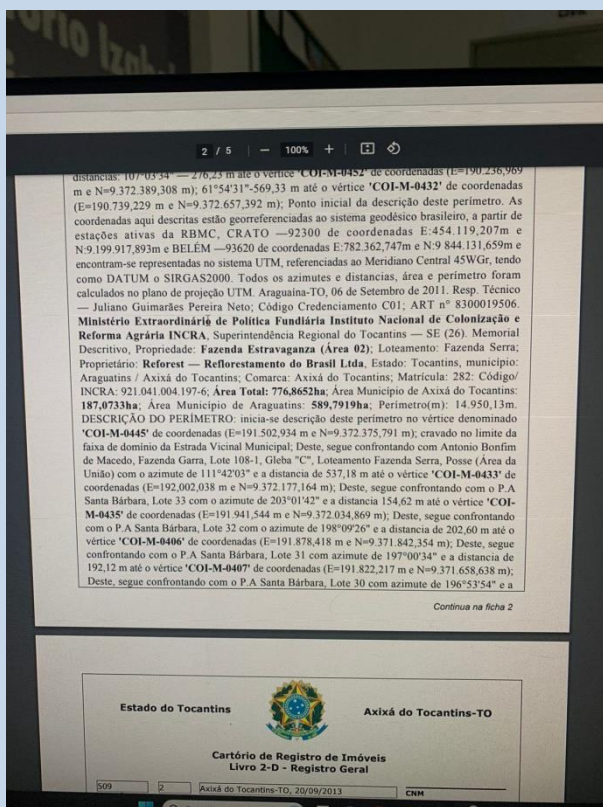
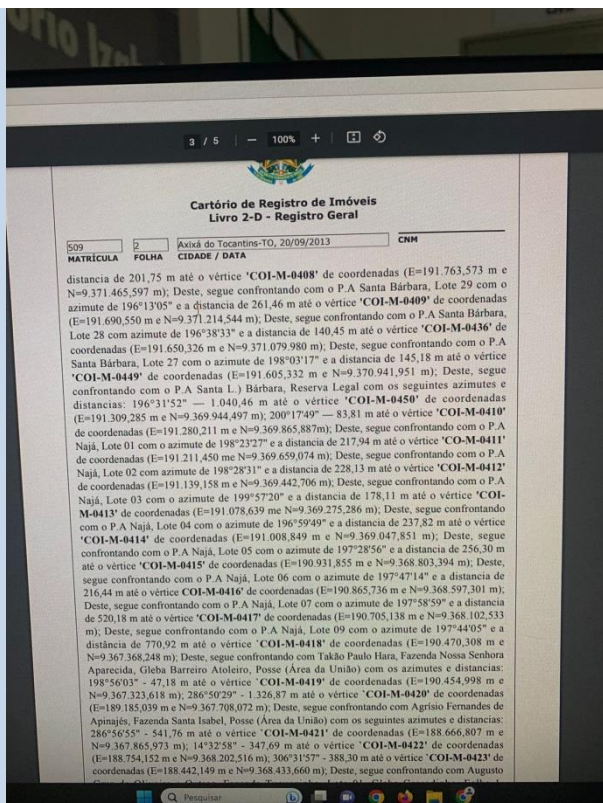
Cartório de Registro de Imóveis  
Livro 2-D - Registro Geral

509 2v Axixá do Tocantins-TO, 20/09/2013 CNH  
MATRÍCULA FOLHA CIDADE / DATA

Loteamento Fazenda Serra, Matrícula 4128 com os seguintes azimutes e distâncias: 3°29'31" - 184,63 m até o vértice 'COI-M-0424' de coordenadas (E=188.453.394 m e N=9.368.617,943 m); 7°07'48" - 246,94 m até o vértice 'COI-M-0425' de coordenadas (E=188.484,045 m e N=9.368.862,975 m); 38°13'23" - 182,13 m até o vértice 'COI-M-0426' de coordenadas (E=188.596,736 m e N=9.369.006,061 m); cravado na faixa de domínio da Estrada Vicinal Municipal; Deste, segue confrontando com Rosa Maria Ribeiro de Mesquita, Fazenda Souza Lima, Loteamento Fazenda Serra, Matrícula 372, Código INCRA 921.041.005.088-6 com os seguintes azimutes e distâncias: 129°02'59" - 919,93 m até o vértice 'COI-M-0563' de coordenadas (E=189.311,154 m e N=9.368.426,509 m); 18°32'50" - 2.057,54 m até o vértice 'COI-M-0562' de coordenadas (E=189.965,624 m e N=9.370.377,184 m); 292°55'04" - 369,11 m até o vértice 'COI-M-0561' de coordenadas (E=189.625,649 m e N=9.370.520,920 m); cravado no limite da faixa de domínio da Estrada Vicinal Municipal; Deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal Municipal pelo limite da faixa de domínio com os seguintes azimutes e distâncias: 31°46'23" - 313,92 m até o vértice 'COI-P-1034' de coordenadas (E=189.790,945 m e N=9.370.787,795 m); 22°29'11" - 204,64 m até o vértice 'COI-P-1032' de coordenadas (E=189.869,214 m e N=9.370.976,881 m); 38°31'45" - 464,02 m até vértice 'COI-P-1030' de coordenadas (E=190.158,262 m e N=9.371.339,883 m); 32°15'29" - 163,78 m até o vértice 'COI-P-1028' de coordenadas (E=190.245,675 m e N=9.371.478,381 m); 46°02'07" - 342,32 m até o vértice 'COI-P-1026' de coordenadas (E=190.492,067 m e N=9.371.716,025 m); 34°00'49" - 374,77 m até o vértice 'COI-P-1022' de coordenadas (E=190.833,182 m e N=9.372.150,100 m); 64°28'50" - 202,10 m até o vértice 'COI-P-1020' de coordenadas (E=191.015,563 m e N=9.372.237,167m); 74°07'21" -506,70 m até o vértice 'COI-M-0445' de coordenadas

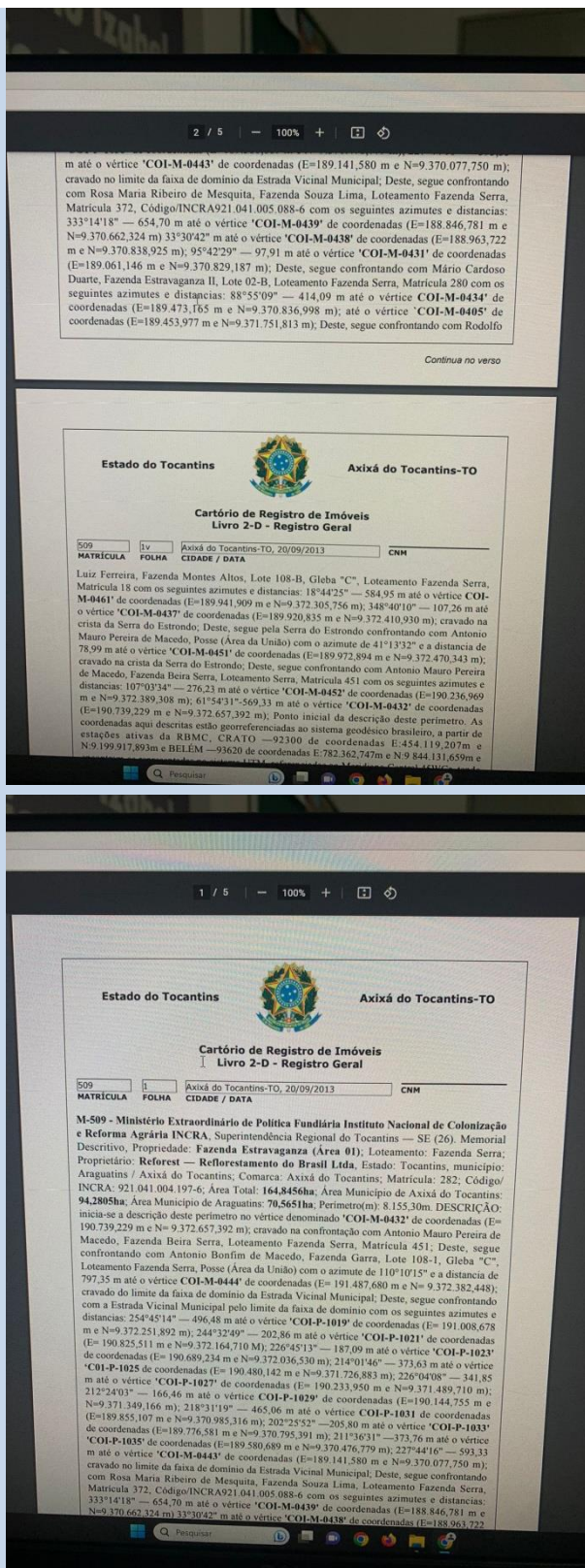


## Relatório de Visita de Correição





## Relatório de Visita de Correição





## Relatório de Visita de Correição

Estado do Tocantins  
Axixá do Tocantins-TO

Cartório de Registro de Imóveis  
Livro 2-E - Registro Geral

929 MATRÍCULA 2 FOLHA Axixá do Tocantins-TO, 19/05/2023 CIDADE / DATA

como da anuência dos atuais confrontantes (art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73), cujos documentos ficam devidamente arquivados nesta Serventia. PROPRIETÁRIO: REFOREST REFORESTAMENTO DO BRASIL LTDA. CNPJ: 08.195.076/0002-02, sediada na Fazenda Estravaganza, Loteamento Fazenda Serra, Estrada Axixá Povoador Cercadinho, KM-07, s/n, Axixá do Tocantins - TO, CEP: 77.930-000. REGISTRO ANTERIOR: M-509, Livro 2-D, Fls. 045, CRI-Cartório de Registro de Imóveis de Axixá do Tocantins-TO, face ao disposto no art. 9º, § 5º, do Decreto Federal nº 4449/2002. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Axixá do Tocantins - TO, 15 de outubro de 2021. Emolumentos: Selo de Fiscalização nº 128017AAA099286-CAZ, 128017AAA099287-KAN, 128017AAA099288-ZEG (Tabela IV 1.1, Tabela IV 3.5 III, Tabela IV 3.5.2) (Emol: R\$ 2.433,61; Functv: R\$ 107,82; TFE: R\$ 527,86; FSE: R\$ 4,92; ISSQN: R\$ 121,68; Total: R\$ 3.195,89.) Consulte em: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/QR](https://gise.tjto.jus.br/gise/QR). O referido é verdade e dou fe. Norma Klédina Araújo Mendonça Almeida - Oficial, que o fiz e assinou em público e regis. Axixá do Tocantins, 19 de maio de 2023.

Estado do Tocantins  
Axixá do Tocantins-TO

Cartório de Registro de Imóveis  
Livro 2-E - Registro Geral

929 MATRÍCULA 1v FOLHA Axixá do Tocantins-TO, 19/05/2023 CIDADE / DATA

197,18); situado na divisa do imóvel Projeto de Assentamento Santa Barbara, Lote 28; deste, segue no azimuth de 196°54' e distância de 140,35 m até o vértice COI-M-0436, de coordenadas (longitude -47°47'00,872", latitude -5°40'59,287" e altitude 220,04); situado na divisa do imóvel Projeto de Assentamento Santa Barbara, Lote 27; deste, segue no azimuth de 198°20' e distância de 145,08 m até o vértice COI-M-0449, de coordenadas (longitude -47°47'02,355", latitude -5°41'03,770" e altitude 209,58); situado na divisa do imóvel Projeto de Assentamento Santa Barbara, Reserva Legal; deste, segue no azimuth de 196°45' e distância de 999,64 m até o vértice COI-M-2158, de coordenadas (longitude -47°47'11,722", latitude -5°41'34,929" e altitude 266,32); situado na divisa do imóvel CNS: 12.801-7 | Mat. 509 | Fazenda Estravaganza, Área 02 de propriedade de REFOREST - REFORESTAMENTO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 08.195.076/0002-02; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 326°11' e 100,49m até o vértice COI-P-52013, de coordenadas (longitude -47°47'13,539", latitude -5°41'32,211" e altitude 316,828); 339°09' e 938,22m até o vértice COI-P-52012, de coordenadas (longitude -47°47'24,384", latitude -5°41'03,667" e altitude 239,297); 302°32' e 576,81m até o vértice COI-P-52011, de coordenadas (longitude -47°47'40,186", latitude -5°40'53,567" e altitude 221,361); 335°16' e 310,56m até o vértice COI-M-2163, de coordenadas (longitude -47°47'44,407", latitude -5°40'44,384" e altitude 215,149); situado na divisa do imóvel Estrada Vicinal Municipal; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 45°18' e 260,7m até o vértice COI-P-1026, de coordenadas (longitude -47°47'38,384", latitude -5°40'38,416" e altitude 216,25); 34°17' e 374,49m até o vértice COI-P-1024, de coordenadas (longitude -47°47'31,528", latitude -5°40'28,344" e altitude 227,81); 47°05' e 180,2m até o vértice COI-P-1022, de coordenadas (longitude -47°47'27,239", latitude -5°40'24,350" e altitude 208,41); 64°45' e 201,96m até o vértice COI-P-1020, de coordenadas (longitude -47°47'21,303", latitude -5°40'21,546" e altitude 212,72); 74°23' e 506,31m até o vértice COI-M-0445, de coordenadas (longitude -47°47'05,456", latitude -5°40'17,113" e altitude 201,81), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Inera/SIGEF para esta parcela, cujo cadastro se extrai os seguintes dados: Código do imóvel nº 921.041.004.197-6; Detentor: REFOREST REFORESTAMENTO DO BRASIL LTDA (CPF/CNPJ nº 08.195.076/0002-02); Denominação: FAZENDA ESTRAVAGANZA (PARTE 03)"; Localização: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS, consorte Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR nº 54667211232, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, certificação nº 9441e47d-95db-45d8-9b41-0107e0fc685, tendo como responsável técnico, o TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: JULIANO GUIMARAES PEREIRA NETO, inscrito no CFTA (Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas) sob nº 1657957134/TO (credenciado no INCRA sob código COI), consorte ART nº BR20211303204 - TO, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, bem

Continua na ficha 2



## Relatório de Visita de Correição

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Observação<br>3 | <p>lavrada no livro 1-N folha 19 a 24, selo n. 128017AAA094188.</p> <p><b>Ocorrência</b></p> <p>Ato seguinte, a Delegatária foi questionada acerca de eventuais notas de exigências já formuladas na serventia. Em resposta aduziu que ainda não houve. Nesta oportunidade foi orientada a constar da nota de exigência possibilidade de o interessado requerer a formulação de suscitação de dúvida, conforme previsão do art. 198, VI da Lei Federal n. 6.015/73.</p> |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### RI - Livro de Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 174)

| Código          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Resposta |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|                 | Comentários Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
| Observação<br>1 | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>Último protocolo: 8702, datado de 30/06/2023, apresentante: Edite Dias Medeiros, averbação de desfalque, anotações/averbações: Livro 2, AV. 5, M 388, selo n. 128017AAA100500.</p>                                                                                                                                                          |          |
| Observação<br>2 | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>Questionada acerca de eventuais suscitações de dúvidas no Cartório, a Delegatária informou que até o momento ainda não ocorreu. Na oportunidade, foi informada do correto procedimento a ser feito, no que se refere às anotações no livro de protocolo, consoante o artigo 198 da Lei Federal n. 6.015/73.</p>                             |          |
| Observação<br>3 | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>O livro físico de protocolo possui campo destinado ao número de ordem, data do protocolo, nome do apresentante, natureza, anotações/averbações, bem como o espaço para disposição do selo de protocolo.</p>                                                                                                                                 |          |
| Observação<br>4 | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>Durante os trabalhos foram consultados os selos dos protocolos de n. 8692, 8688, 8678, 8675 e 8643, e confrontadas as informas constantes no livro às do sistema GISE, oportunidade na qual foi possível verificar a regularidade.</p> <p>Selos n. 128017AAA100194, 128017AAA099530, 128017AAA097519, 128017AAA07381 e 128017AAA090982.</p> |          |

## Relatório de Visita de Correição

### CRTD - Livro A - Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)

| Código   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Resposta |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Achado 1 | Comentários Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |
|          | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>Após a análise correcional, constatou-se que a serventia não possui o livro de protocolo. O número de ordem do protocolo somente pode ser visualizado quando consultado o livro B de Registro de Títulos e Documentos.</p> <p>O sistema de automação utilizado é o IEPTB.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |
|          | <p><b>Deliberação</b></p> <p>A Delegatária, visando atender a Lei nº 6.015/73, art. 135, 5º, e também o Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, deverá promover a abertura do livro de protocolo, o qual será destinado para anotação geral de todos os atos.</p> <p>Os apontamentos lançados no Livro A deverão conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I – o número de ordem, contínuo até o infinito;</li> <li>II – dia e mês;</li> <li>III – natureza do título;</li> <li>IV – nome do apresentante, completo ou abreviado;</li> <li>V – anotações, registros e averbações dos atos praticados.</li> </ul> <p>Além dos requisitos acima consignados, deverá haver ainda um campo destinado para a menção ao selo utilizado.</p> |          |

### TAB - Reconhecimento de Firmas - Art. 421, VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

| Código       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                               | Resposta |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Observação 1 | Comentários Gerais                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
|              | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>O sistema da serventia para a especialidade de tabelionato de notas é o Nortorial.</p> <p>Por amostragem, verificou-se que serventia possui tanto as fichas de reconhecimento de firma de forma física, quanto de maneira digitalizada,</p> |          |

## Relatório de Visita de Correição

inseridas dentro do sistema Nortorial.

As fichas analisadas, por amostragem, encontram-se todas assinadas. Todavia, o cartório utiliza como meio de confirmação da identidade do usuário apenas a foto. Na oportunidade a preposta Daniela informou que já adquiriram o coletor de biometria, portanto ainda não foi instalado.

As fichas físicas encontram-se, nesta data, organizadas, ou seja, estão seguindo a numeração de ordem (número das fichas), a despeito de estarem organizadas dentro do sistema de automação.

As fichas possuem as seguintes informações: data de abertura, nome, cpf, rg, estado civil, telefone, endereço, nome do pai, nome da mãe, número do protocolo, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, profissão, e-mail, as assinaturas, o nome do usuário que fez o cadastro e os números dos selos (do protocolo e do ato).

Por amostragem, consultou-se, ainda, os seguintes selos: 128017AAA100473 - WHU, 128017AAA100465 - HPB e 128017AAA100460 - SGW. Selos de protocolo regulares.

### Ocorrência

O cartório utiliza como meio de confirmação da identidade do usuário apenas a foto. Na oportunidade a preposta Daniela informou que já adquiriram o coletor de biometria, todavia, ainda não foi instalado.

### Deliberação

Observação  
2

Nos termos do artigo 266, VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, o sistema de automação e gerenciamento dos serviços notariais e registrais, preferencialmente que funcionem on-line deverão entre outras medidas, cadastrar todas as pessoas que figurem nos diversos atos praticados pela serventia, à exceção de autenticações que deverão conter o nome do solicitante e CPF, por meio de: a) leitura biométrica da digital capturada através de scanner ou outra tecnologia; e b) captura da imagem facial em meio digital.

Assim, a Delegatária deverá providenciar a respectiva instalação.

**TAB - Livro de Protocolo - Artigo 421, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO**

04 25/02/2022

Código

Descrição

Resposta

## Relatório de Visita de Correição

### Comentários Gerais

#### Ocorrência

O cartório possui o referido livro, tanto de forma automatizada quanto em livro físico. O sistema utilizado é o Nortorial. O livro físico foi aberto em 25 de fevereiro de 2022, e é composto dos seguintes dados: número de ordem, data, apresentante, natureza, anotações/averbações e selo.

Observação  
1

Nesta data de correição, o último ato constante no referido livro refere-se ao número de ordem, data: 30/06/2023, apresentante: Francisca Sousa Costa, natureza: Procuração Pública, anotações/averbações: Livro 15-P, folha 143, selo: 128017AAA100468 - OJX. No sistema GISE, o protocolo está correto.

Por amostragem, consultou-se, ainda, os seguintes selos: 128017AAA095692 - DTF, 128017AAA089810 - NDA e 128017AAA083650 - JUH. Selos de protocolo regulares.

### TAB - Livro de Escrituras Diversas - Art. 421, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 03-N 18/05/2021

Código

Descrição

Resposta

### Comentários Gerais

#### Ocorrência

Analisando a Escritura Pública de Divórcio Consensual de folhas 116/118, Protocolo n. 2230, Selo n. 128017AAA090945 - DOR, constatou-se que a Delegatária observa as exigências legais para a lavratura de escrituras dessa natureza, como a existência ou não de filhos menores ou incapazes do casal, bem como de inexistência de bens ou de necessidade de pagamento de alimentos.

Observação  
1

Quanto as assinaturas à rogo, a Delegatária procede com a qualificação da pessoa assinante. A delegatária arquiva as procurações respectivas, quando as partes são representadas por procurador. Nas escrituras faz a devida menção ao livro, folha e serventia em que foi lavrada a procuração.

Último ato: Escritura Pública de Declaração de União Estável, Protocolo n. 2855, Livro 03-N, Folhas 179/179v, 128017AAA099733 - SDU. Os dados consultados no selo estão em conformidade com os descritos no ato.

#### Ocorrência

Achado 2

Da análise das escrituras do livro 03-N, constatou-se que nenhuma delas possuem o selo do ato: Tabela VII 1.6 - Pela comunicação, em meio físico ou eletrônico, em decorrência de determinação legal ou judicial, não

## Relatório de Visita de Correição

contempladas nas demais tabelas.

### Deliberação

A Tabela de Emolumentos (Provimento n. 20/2023/CGJUSTO) estabelece um item específico para o ato de comunicação à CENSEC decorrente do Provimento n. 149/CNJ, item 1.6 da Tabela VII “1.6 Pela comunicação, em meio físico ou eletrônico, em decorrência de determinação legal ou judicial, não contempladas nas demais tabelas, cobra-se.”. Assim, a Delegatária deverá atentar-se para a utilização correta de todos os selos que são decorrentes do ato que está praticando, pois a omissão causa prejuízos não só a si própria, mas também ao Poder Judiciário.

### CRTD - Livro G - Indicador pessoal específico para repositório dos nomes dos apresentantes que figurarem no Livro F (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VII)

| Código | Descrição | Resposta |
|--------|-----------|----------|
|--------|-----------|----------|

#### Comentários Gerais

#### Ocorrência

Ao solicitar o livro em questão à Delegatária, foi informado que a serventia não o possui.

#### Deliberação

Achado 1

Diante da irregularidade verificada, a Delegatária deverá proceder com a abertura do Livro G - indicador pessoal específico, utilizando-o para repositório dos nomes dos apresentantes que figurarem no Livro F, do qual deverá constar o respectivo número do registro, o nome do apresentante e o seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia ou, no caso de pessoa jurídica, a denominação do apresentante e o seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, nos termos do artigo

## Relatório de Visita de Correição

132, VII da Lei Federal n. 6.015/73.

### RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

| Código             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Resposta |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Comentários Gerais |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |
| Observação<br>1    | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>A serventia utiliza o sistema de automação NORTORIAL, o qual gera o livro de protocolo de forma digital.</p> <p>Último ato, protocolo n. 4716, data 30/06/2023, apresentante Manoel de Jesus Silva da Conceição, sendo a natureza do ato, um registro sob o termo n. 29365, livro 39, folha 80, selo n. 128017AAA100458-KLI.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |
|                    | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>Durante a visita correcional, foram verificados os seguintes protocolos, e oriundo destes, identificados os seguintes achados:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>protocolo n. 4676, datado de 15/05/2023, tendo como apresentante o Sr. João Pedro Santos Gomes, sendo um registro no livro b, com selo n. 128017AAA098812-WVD, o qual foi identificado que no campo “termo, livro e folha” não constam as informações completas, constando apenas o número do livro.</li> <li>protocolo n. 4713 datado de 23/06/2023, tendo como apresentante o Sr. Fernando Douglas Silva Nascimento, sendo um registro no livro b, com selo n. 128017AAA100296-ZKD, o qual foi identificado que no campo “termo, livro e folha” não constam as informações completas, constando apenas o número do livro.</li> </ol> <p>Por fim, cumpre esclarecer que, estes foram alguns dos atos verificados por amostragem durante a correição, e identificados os respectivos achados, visto que esta equipe correcional não dispõe de tempo suficiente para verificar todos os atos, um a um da referida serventia.</p> <p>Ademais, o fato de estarem destacados apenas estes atos, não isenta os demais, ou atribui regularidade àqueles que não foram mencionados, devendo a Delegatária realizar as alterações necessárias aos demais atos que encontram-se na mesma situação.</p> |          |
| Achado 2           | <p><b>Deliberação</b></p> <p>Fica determinado à Delegatária proceder com a inserção das informações</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |

## Relatório de Visita de Correição

remissivas quanto ao local onde o ato foi lavrado, como a indicação de livro e número de folha, devendo inserir tais informações.

É fundamental que haja a convergência das informações constantes no livro às do sistema GISE, devendo a Delegatária velar pela correspondência.

Estado do Tocantins  
Axiá do Tocantins-TO

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO COM ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS DE TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTROS DE IMOVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS

Livro 01 (Protocolo) Página 34

| Nº de Ordem                                                                                                                          | Data       | Apresentante                      | Natureza | Termo / Livro / Folha | Selo                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------|----------|-----------------------|---------------------|
| 4709                                                                                                                                 | 21/06/2023 | ROSANA ALVES DE MATOS             | Registro | 0029360 / A-039 / 075 | 128017AAA100247-F5N |
| Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 01 Registros/Averbações. Axiá do Tocantins-TO, 21 de Junho de 2023 |            |                                   |          |                       |                     |
| 4710                                                                                                                                 | 21/06/2023 | WALLYSON DA COSTA VIANA           | Registro | 0029361 / A-039 / 076 | 128017AAA100251-DHK |
| 4711                                                                                                                                 | 21/06/2023 | MARIA EDUARDA MORAIS NEVES        | Registro | 0029362 / A-039 / 077 | 128017AAA100266-PXZ |
| Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 03 Registros/Averbações. Axiá do Tocantins-TO, 22 de Junho de 2023 |            |                                   |          |                       |                     |
| 4712                                                                                                                                 | 22/06/2023 | CICERA ALVES DE OLIVEIRA          | Registro | 0001976 / C-006 / 114 | 128017AAA100288-APV |
| Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 01 Registros/Averbações. Axiá do Tocantins-TO, 23 de Junho de 2023 |            |                                   |          |                       |                     |
| 4713                                                                                                                                 | 23/06/2023 | FERNANDO DOUGLAS SILVA NASCIMENTO | Registro | 8-020 /               | 128017AAA100296-ZKD |
| Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 01 Registros/Averbações. Axiá do Tocantins-TO, 24 de Junho de 2023 |            |                                   |          |                       |                     |
| 4714                                                                                                                                 | 26/06/2023 | GILBERTO RODRIGUES DE SOUSA       | Registro | 0029363 / A-039 / 078 | 128017AAA100422-ABN |
| Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 01 Registros/Averbações. Axiá do Tocantins-TO, 27 de Junho de 2023 |            |                                   |          |                       |                     |
| 4715                                                                                                                                 | 27/06/2023 | CRISTINA DA SILVA LIMA            | Registro | 0029364 / A-039 / 079 | 128017AAA100431-RTU |

## Relatório de Visita de Correição

do do Tocantins

Assixá do Tocantins-TO

COLEÇÃO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTROS DE PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS

Livro 01 (Protocolo)

Página 28

encerrado o expediente de hoje a hora legal, protocolados 02 Registros/Averbações, Assixá do Tocantins-TO, 12 de Maio de 2023

| Apresentante                    | Natureza | Termo / Livro / Folha | Selo               |
|---------------------------------|----------|-----------------------|--------------------|
| WESLEY SOUSA DA SILVA           | Registro | 0001969 / C-006 / 107 | 128017AAA09801-216 |
| RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS     | Registro | 0001970 / C-006 / 108 | 128017AAA098008-9  |
| FRANCISCO DAVID ARAUJO DE SOUSA | Registro | 0029340 / A-039 / 055 | 128017AAA09801-1   |
| JOÃO PEDRO SANTOS GOMES         | Registro | 0029341 / A-039 / 056 | 128017AAA09801-1   |
| GUSTAVO SANTOS GOMES            | Registro | 0029342 / A-039 / 057 | 128017AAA09801-1   |
| ANTONIO ELIELTON MATOS CARVALHO | Registro | 0029343 / A-039 / 058 | 128017AAA09801-1   |
| ANDERSON ARRUDA DE SA           | Registro | 0029344 / A-039 / 059 | 128017AAA09801-1   |
| ANDRO SIQUEIRA SILVA            | Registro | 0029345 / A-039 / 060 | 128017AAA09801-1   |

### Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código

Descrição

Resposta

#### Comentários Gerais

Observação  
1

#### Ocorrência

A serventia possui o livro somente automatizado, utilizando-se do sistema NORTORIAL.

Observação  
2

#### Ocorrência

Da análise correcional, restou evidente que a serventia organiza devidamente o livro auxiliar de receita e despesa, onde os registros são separados por especialidade e de forma individualizada, levando em consideração o dia de prática de cada ato, estando em consonância com o disposto no artigo 6º do Provimento 45/CNJ.

Observação  
3

#### Ocorrência

Para verificar a regularidade da serventia em relação ao livro, foram

## Relatório de Visita de Correição

analisadas as competências referentes ao período de janeiro a julho de 2023, e durante essa ocasião não foram encontradas quaisquer irregularidades.

### CRTD - Livro C - Transcrição por Extração (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)

1 28/07/1995

Código

Descrição

Resposta

#### Comentários Gerais

Observação  
1

#### Ocorrência

A serventia não utiliza o livro mencionado, pois realiza a transcrição completa dos atos através do livro B.

### Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código

Descrição

Resposta

#### Comentários Gerais

#### Ocorrência

A Delegatária informou que não possui o referido livro.

#### Deliberação

Conforme previsão contida no Provimento n. 45/CNJ, e observando a forma de abertura do livro contida no art. 2º do mesmo Provimento, a Delegatária deverá providenciar a correta abertura do Livro de Controle de Depósito Prévio, assim como proceder com a sua utilização, quando for o caso.

Conforme previsão contida no artigo 4º do Provimento n. 45/CNJ, as serventias que admitam o depósito prévio de emolumentos manterão livro próprio, especialmente aberto para o controle das importâncias recebidas a esse título, livro em que deverão indicar-se o número do protocolo, a data do depósito e o valor depositado, além da data de sua conversão em emolumentos resultante da prática do ato solicitado.

Assim, a Delegatária deverá utilizar o livro de forma adequada, a fim de atender as disposições consignadas no Provimento retromencionado.

Achado 1

## Relatório de Visita de Correição

TAB - Livro de Procurações - Art. 421, V do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO  
15-P 06/10/2022

| Código | Descrição | Resposta |
|--------|-----------|----------|
|--------|-----------|----------|

### Comentários Gerais

#### Ocorrência

Do exame correcional das procurações, verificou-se que a documentação das partes é arquivada de forma organizada no cartório. Para a confirmação da veracidade das procurações, nos casos de procurações lavradas em outra serventia, bem como nos casos de procurações lavradas em outros estados, a via utilizada para a comunicação é o telefone. A serventia não utiliza de e-mail e também não verifica na CENSEC.

A Delegatária também observa a qualificação da pessoa que assina à rogo.

Achado 1

Das procurações consultadas, as informações dos atos estão em conformidade com aquelas lançadas no sistema GISE.

Último ato: Procuração Pública de folhas 143/143V, livro 15-P, Protocolo n. 2883, Selo n. 128017AAA100468 - OJX.

#### Deliberação

Fica deliberado a Delegatária para que se utilize das ferramentas oficiais para checagem da veracidade das procurações apresentadas, quais sejam, GISE-Comunica, dentro do território estadual, bem como a plataforma do Malote Digital, de outros estados, se estes utilizarem a plataforma, e a CENSEC para consultas.

#### Ocorrência

Conforme verificado nas Procurações por amostragem, não tem junto o ato o selo da Tabela VII 1.6 - Pela comunicação, em meio físico ou eletrônico, em decorrência de determinação legal ou judicial, não contempladas nas demais tabelas.

Achado 2

Selos consultados: 128017AAA100461 - RCO, 128017AAA090579 - NLC e 128017AAA094197 - VYH.

#### Deliberação

A Delegatária deverá observar a deliberação contida no livro de escrituras diversas.

## Relatório de Visita de Correição

CRPJ - Livro de Protocolo (Art. 939, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código

Descrição

Resposta

### Comentários Gerais

#### Ocorrência

Após a análise correcional, constatou-se que a serventia não possui o livro de protocolo. O número de ordem do protocolo somente pode ser visualizado quando consultado o livro de registro, o qual contém um campo específico para o número recebido quando do ingresso do título na especialidade.

O sistema de automação utilizado é o IEPTB.

Achado 1

#### Deliberação

Tendo em vista a constatação, fica deliberado que a Delegatária observe a legislação pertinente aos atos das especialidades de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos, devendo realizar a abertura do livro correspondente, seguindo os requisitos do artigos 943 do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, o qual preceitua que o livro de protocolo deverá conter os seguintes campos: a) número de ordem; b) dia e mês; c) natureza do título e qualidade do lançamento (integral, resumido ou penhor, etc.); d) nome da pessoa jurídica; e) anotações e observações; e f) dúvidas, porventura existentes.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
**ESTADO DO TOCANTINS**

## Relatório de Visita de Correição

Dados do Registro

Imagens

**Dados Registro**

Número Registro: #518  
Selo: 128017AAA097154-DUF  
Protocolo: #5252  
Data: 01/04/2023



**Pedido**

Número do Pedido: #724  
Data de Entrada: 01/04/2023  
Data de Entrega: 01/04/2023  
Deposito: 167,36  
Total do Pedido: 167,36

Protocolo de Entrada: 5252  
Selo: 128017AAA097153-ALC

**Requerente**

Nome: FRANCISCA SINICLEIA ARAÚJO SILVA  
Telefone:  
Celular:

**Item do Pedido**

[Editar Item](#)

Pessoas

Nenhum

Situação: Item de pedido registrado.  
Especie: Registro  
Documento: ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E CONGÊNERES  
Nº Página(s): 1  
Página(s) Extra(s): 0,00  
Nº Vias: 1  
Valor Documento: 0,00  
Valor dos Emolumentos: 112,06  
Protocolo: 3,66  
ISS: 7,85  
Fundo de Eletrônica: 2,46  
Taxa Judiciária: 27,81  
Funcivil: 13,52  
Correios: 0,00  
Outras Despesas: 0,00  
Total do Item: 167,36

**Histórico e Observações**

NORMA KLEDINA ARAUJO MENDONÇA  
ALMEIDA - 01/04/2023 16:44  
[1007] Selo Enviado para o GISE.

25 Resultados por página

Pesquisar

| Item | Tipo de Documento                                          | Registro | Protocolo | Requerente                        | CPF/CNPJ       | Averbação | Data Registro |                                 |
|------|------------------------------------------------------------|----------|-----------|-----------------------------------|----------------|-----------|---------------|---------------------------------|
| 383  | Registro - EXTRATO DE ESTATUTO                             | 383      | 5226      | CLEONIZAR CAZIMIRO DA SILVA FILHO | 003.360.893-84 | 1         | 06/09/2022    | <a href="#">abrir protocolo</a> |
| 453  | Registro - ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E CONGÊNERES | 526      | 5260      | ANTONIO ARAUJO MIRAMDA            | 742.526.153-72 | 0         | 26/06/2023    | <a href="#">abrir protocolo</a> |
| 451  | Registro - ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E CONGÊNERES | 525      | 5259      | JACIRA DIAS COSTA                 | 813.349.311-00 | 0         | 23/06/2023    | <a href="#">abrir protocolo</a> |
| 449  | Registro - ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E CONGÊNERES | 524      | 5258      | FAGNER ULISSES CUNHA DA SILVA     | 626.304.903-00 | 0         | 28/05/2023    | <a href="#">abrir protocolo</a> |
| 447  | Registro - ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E CONGÊNERES | 523      | 5257      | ANTONIO DOS REIS BARROS SOUZA     | 198.439.502-59 | 0         | 11/05/2023    | <a href="#">abrir protocolo</a> |
| 445  | Registro - ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E CONGÊNERES | 522      | 5256      | ANTONIO DOS REIS BARROS SOUZA     | 198.439.502-59 | 0         | 11/05/2023    | <a href="#">abrir protocolo</a> |
| 443  | Registro - ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E CONGÊNERES | 521      | 5255      | FRANCINEIDE TAVARES DA SILVA      | 403.261.953-00 | 0         | 27/04/2023    | <a href="#">abrir protocolo</a> |
| 441  | Registro - ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E CONGÊNERES | 520      | 5254      | JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA MARANHÃO | 576.937.733-04 | 0         | 12/04/2023    | <a href="#">abrir protocolo</a> |
| 439  | Registro - ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E CONGÊNERES | 519      | 5253      | RONALDO DA CRUZ OLIVEIRA          | 001.174.081-74 | 0         | 04/04/2023    | <a href="#">abrir</a>           |

## Relatório de Visita de Correição

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Observação<br>o 2 | <b>Ocorrência</b><br>Último registro: Item: 453, Tipo de documento: Registro- Ata de Constituição de Associações e Congêneres, Registro: 526, Protocolo: 5260, Requerente Antônio Araújo Miramda, CPF: 742.526.153-75, Averbação: 0, Data do Registro: 26/06/2023, Selo: 128017AAA099492. |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| RI - Livro de Registro de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros (Lei n. 5.709/71 - art. 10)<br>20/01/1992 |                                                                                                                                |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Código                                                                                                           | Descrição                                                                                                                      | Resposta |
| Comentários Gerais                                                                                               |                                                                                                                                |          |
| Observação<br>1                                                                                                  | <b>Ocorrência</b><br>A serventia possui o livro do tipo convencional, o qual não conta com nenhum registro desde a sua aberta. |          |

| RI - Livro de Registro de Comunicações Relativas a Diretores e Ex-Administradores de Sociedade em Regime de Intervenção ou de Liquidação Extrajudicial (Lei n. 6.024/74 – Art. 36 e 55)<br>29/05/1992 |                                                                                                                               |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Código                                                                                                                                                                                                | Descrição                                                                                                                     | Resposta |
| Comentários Gerais                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                               |          |
| Observação<br>1                                                                                                                                                                                       | <b>Ocorrência</b><br>O Cartório possui o livro em formato convencional, o qual não possui registro, apenas termo de abertura. |          |

| CRPJ - Livro A (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116) |           |          |
|---------------------------------------------------|-----------|----------|
| Código                                            | Descrição | Resposta |
| Comentários Gerais                                |           |          |

## Relatório de Visita de Correição

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Observação 1 | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>Em exame correcional, verificou-se a existência do livro tanto físico quanto automatizado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Observação 2 | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>Último ato: Protocolo: 5260, Entrada: 26/06/2023, Tipo Documento: Ata de Constituição de Associações e Congêneres, Registro: 526, Av: 0, Apresentante: Antônio Araújo Miramda, Selo: 128017AAA099494- BJI, Natureza: Registro.</p> <p>O selo constante no livro é o do registro.</p>                                                                                                                                                                                                            |
| Observação 3 | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>Durante o trabalho correcional, por amostragem, foram consultados os selos dos atos que receberam os números de protocolos n. 5256, 5251, 5248 e 5242, os quais tratam-se de registro ou averbações em registros já existentes, e confrontadas as informações constantes nos atos às do sistema GISE, oportunidade na qual foi possível verificar a sua convergência.</p> <p>Selos consultados n.128017AAA098205 - FBJ, 128017AAA097152 - LMI, 128017AAA097143 - UTP, 128017AAA097125 - ILZ</p> |

| PROT - Livro de Protocolo Atual (Lei n. 9.492/97 – Art. 32)<br>4 09/06/2021 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Código                                                                      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Resposta |
| Comentários Gerais                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
| Observação 1                                                                | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>A serventia só possui o livro de forma automatizada.</p> <p>O sistema de automação utilizado para gerir a especialidade é o IEPTB.</p> <p>O livro contém campos destinados ao protocolo, entrada, tipo, nº título, vencimento, valor, apresentante, sacado, sacador e selo.</p> <p>Último protocolo: 6871, entrada 04/07/2023, DSI - Duplicata de Prestação de Serviços por Indicação, n. do título 21062023, vencimento 28/06/2023, valor R\$ 378,32, apresentante: Banco Itaú, selo 128017AAA100588-JCI.</p> |          |
| Observação 2                                                                | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>Durante o trabalho correcional, alguns selos do protocolo foram consultados</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |

## Relatório de Visita de Correição

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Observação<br>3 | <p>no sistema GISE, para verificar a convergência das informações constantes nos livros às do sistema, oportunidade na qual foi verificada a sua regularidade.</p> <p>Selos consultados: 128017AAA092512-ZBM, 128017AAA089514 - AQW, 128017AAA089512 - LCZ, 128017AAA088782 - PKX.</p> <p><b>Ocorrência</b></p> <p>Verificou-se que todos os documentos apresentados são registrados no livro de protocolo; no entanto, apenas os protestados são consignados no livro de registro de protesto.</p> <p>Por fim, constatou-se que o sistema promove automaticamente o encerramento diário do livro.</p> |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ) |                                                                                                                                                           |          |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Código                                                    | Descrição                                                                                                                                                 | Resposta |
|                                                           | Comentários Gerais                                                                                                                                        |          |
| Observação<br>1                                           | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>A serventia mantém o livro de visitas e correições de forma organizada, onde os termos são inseridos em pasta específica.</p> |          |

| CRTD - Livro E - indicador real (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, V) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Código                                                          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Resposta |
|                                                                 | Comentários Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
| Achado 1                                                        | <p><b>Ocorrência</b></p> <p>Ao solicitar o referido livro à Delegatária, informou que a serventia não possui.</p> <p><b>Deliberação</b></p> <p>Em vista da irregularidade, a Delegatária deverá proceder com a abertura do Livro E - indicador real, para matrícula de todos os bens móveis que figurarem nos demais livros desta especialidade, devendo conter sua</p> |          |

## Relatório de Visita de Correição

identificação, referência aos números de ordem dos outros livros e anotações necessárias, inclusive direitos e ônus incidentes sobre eles, nos termos do artigo 132, V da Lei Federal n. 6.015/73.

### CRTD - Livro F - Para registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VI)

| Código | Descrição | Resposta |
|--------|-----------|----------|
|--------|-----------|----------|

#### Comentários Gerais

#### Ocorrência

Ao solicitar o livro em questão à Delegatária, foi informado que a serventia não o possui.

Achado 1

#### Deliberação

Diante da irregularidade, a Delegatária deverá promover a abertura do Livro F, o qual será utilizado para registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação de que tratam o inciso VII do caput do art. 127 e o art. 127-A da Lei Federal n. 6.015/73.

## **Relatório de Visita de Correição**

### **Comentário Geral dos Livros**

Tipo

Ocorrência / Deliberação

## **Relatório de Visita de Correição**

| Observação Geral |                          |
|------------------|--------------------------|
| Tipo             | Ocorrência / Deliberação |

## **Relatório de Visita de Correição**

### **Conclusão**

**A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pelo Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais . Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.**

**Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais , elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.**

## **Relatório de Visita de Correição**

---

Norma Klédina Araújo Mendonça Almeida  
Titular

---

Carla Rejany Pimenta de Andrade  
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

---

ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO  
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de  
Registro

---

Wagner José dos Santos  
Coordenador dos Serviços Notariais e de  
Registro

## **Relatório de Visita de Correição**



Caso este documento contenha alguma assinatura eletrônica, sua autenticidade pode ser verificada na opção Correição → Validar Relatório